



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**DECRETO Nº 225, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **ADILSON GONÇALVES, matrícula nº 451584-01**, CPF nº 999.423.301-78, Analista em Obras e Urbanismo, Classe II, Padrão “L”, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 226, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.136.381-1/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, *mantida* à disposição da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, **CNPJ: 01.105.329/0001-80**, **durante o exercício de 2020** com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e com ônus para a origem**:

Nome:	CPF:	Matrícula:
KIRLEY CRUVINEL DE SOUZA	806.436.041-20	368270-02

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 227, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.163.754-7/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, *mantida* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, onde exerce a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
YANNA FERREIRA BARBOSA	812.614.461-00	797448-01
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 228, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.130.006-2/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida à Prefeitura Municipal de Goianésia - GO, **CNPJ: 01.065.846/0001-72**, durante o exercício de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
LARISSA SANTANA ARANTES ELIAS	008.551.531-05	460036-02
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**DECRETO Nº 229, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.160.756-7/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, *mantido* à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **CNPJ: 02.292.266/0001-80**, durante o exercício de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
LUIZ CARLOS DOS REIS	038.625.251-39	20087-1
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNFIN)		31.710.983/0001-83

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 230, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.163.903-5/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, *mantida* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93, durante o exercício de 2020**, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Milton Mercêz, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
GLAUCILENE MARIA BERNARDES TORRES	439.011.071-34	1363030
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNFIN)		31.710.983/0001-83

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 231, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.147.783-3/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, *mantida* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Milton Mercêz, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
MARCILENE MARIA BERNARDES DE MENEZES	633.526.991-00	79154-02
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNFIN)		31.710.983/0001-83

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 232, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.136.571-7/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, mantido à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, **CNPJ: 02.395.868/0001-63**, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
RONALDO BARBOSA DA SILVA	532.337.511-68	201839-01
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNFIN)		31.710.983/0001-83

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 233, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.147.810-4/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, *mantido* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Denício Trindade, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
WANDER ALVES DE AGUIAR	803.170.651-49	476862-1
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNFIN)		31.710.983/0001-83

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 234, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.163.787-3/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *mantida* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, durante o exercício de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
RAQUEL CARDOSO DE SOUSA	010.630.971-42	900664-01
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 235, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.147.768-0/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Governo, *mantida* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Dr. Paulo Daher, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
NÚBIA DOS SANTOS TEIXEIRA	776.607.061-87	728934-01
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 236, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.163.763-6/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana, *mantido* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para exercer a Função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, Símbolo FG-3, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
SAMUEL PEQUENO LEMOS	001.121.471-60	793043-01
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 237, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.153.973-1/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, *mantido* à disposição da Associação de Voluntários Pai Eterno - ASVEPE, **CNPJ: 22.757.274/0001-62**, durante o exercício de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e com ônus para a origem:

Nome:	CPF:	Matrícula:
THIAGO MONTELO DE SOUSA	015.211.431-96	947725-01

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 238, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.163.829-2/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana, *mantido* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para exercer o cargo de Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
JOSÉ CARLOS DA SILVA	359.662.031-72	352209-04
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 239, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.192.397-3/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, cedida à Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo:

Nome:	CPF:	Matrícula:
VERA LÚCIA ABRANTES D'OSVUALDO	336.260.061-15	277908-2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 240, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.163.792-0/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, *mantido* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, durante o exercício de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
MIZMAR GONÇALVES DE SOUZA SIMÕES	022.669.571-98	1021095
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 241, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

Regulamenta a Lei Complementar nº 119/2002, que instituiu, no âmbito do Município de Goiânia, a cobrança da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública – COSIP e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e VIII, do art.115, da Lei Orgânica do Município e art. 12, da Lei Complementar nº 119, de 27 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.411, de 28 de outubro de 2019 e o contido no Processo nº 81301107/2019, e,

Considerando, a necessidade de rever os aspectos operacionais e a implantação de novas ferramentas de controle e transparência no levantamento do custo da iluminação pública e no cálculo da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública (COSIP),

D E C R E T A:

Art. 1º O serviço de iluminação pública compreende o consumo de energia destinada à iluminação das vias, logradouros e demais bens públicos, bem como a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública e será custeado, integralmente, pela Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), nos termos da Lei Complementar nº 119/2002 e deste Decreto.

Parágrafo Único. Excluir-se-á da fatura do consumo de energia elétrica do sistema de iluminação pública, o custo com a energia consumida com:

I – ornamentação natalina;

II – carnaval de rua;

III – feiras noturnas;

IV – abrigos de usuários de transportes coletivos;

V – fontes luminosas;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VI – poços artesianos localizados em logradouros públicos;

VII – energia semafórica e outros equipamentos de trânsito, inclusive lombadas eletrônicas;

VIII – repartições públicas municipais, estaduais e federais;

IX - outros eventos e equipamentos que utilizem a rede de iluminação pública.

Art. 2º São elementos componentes do serviço de iluminação pública, expressos na Planilha de Custo do Serviço de Iluminação Pública, constante do Anexo I deste Decreto:

I - a energia elétrica adquirida da concessionária fornecedora, conectada aos pontos de iluminação, medida em *kWh*;

II – o custo de aquisição de materiais, ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e/ou equipamentos necessários à manutenção, expansão, melhoramento e/ou modernização do sistema de iluminação pública;

III – despesa com pessoal e de mão de obra especializada;

IV – a aquisição ou locação de veículos ou maquinário especializado;

V – o combustível utilizado para a prestação do serviço de iluminação pública;

VI – os custos de fiscalização e monitoramento dos serviços, inclusive de pessoal;

VII – os custos administrativos, tais como, materiais de expediente, pessoal, telefonia, locações, consultorias, cursos de aperfeiçoamento, treinamento, reciclagem, dentre outros;

VIII – as despesas com projetos e execução de serviços terceirizados, relativos à iluminação pública.

§ 1º Compreende-se como materiais e/ou equipamentos necessários à manutenção, expansão, melhoramento e modernização do sistema de iluminação pública:

a) lâmpadas;

b) relés;

c) reatores;

d) contactores;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- e) luminárias;
- f) fios;
- g) conectores;
- h) - fusíveis;
- i) postes;
- j) cabos;
- k) cintas;
- l) parafusos;
- m) base para relé;
- n) ignitores;
- o) capacitores;
- p) braços;
- q) equipamentos de tele gestão;
- r) outros equipamentos e materiais necessários, desde que acompanhados de justificativa técnica.

§ 2º Deverão ser informados, no Anexo I deste Decreto, os processos de aquisição de bens e serviços relativos ao custo de iluminação pública, devendo ser lançados os valores liquidados no mês para cálculo da COSIP.

§ 3º Entende-se como custo de mão de obra especializada, a despesa total com os servidores lotados na Gerência de Iluminação Pública, Diretoria de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA).

§ 4º A despesas administrativas de suporte às operações de manutenção da iluminação pública serão calculadas com base na proporção da folha de pessoal dos servidores lotados na Gerência de Iluminação Pública da Diretoria de Serviços Públicos em relação ao total da folha da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, sendo a proporção encontrada aplicada sobre o total dos custos administrativos da Secretaria.

§ 5º São competências:

I – da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, os custos previstos nos incisos I, II, VI, VII e VIII do art. 2º, deste Decreto;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

II – da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) - encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, os custos previstos nos incisos III, IV e V do art. 2º deste Decreto.

III – da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) - encaminhar o resultado do rateio do custo total do serviço de iluminação pública para a Concessionária de Energia Elétrica para fins de cobrança e/ou arrecadação da COSIP;

IV – da Concessionária de Energia Elétrica – na condição de substituta tributária, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 119/2002, promover o recolhimento antecipado da COSIP, juntamente com o talão tarifário de energia elétrica para imóveis edificados que tenham efetivamente o fornecimento de energia elétrica e repassar o valor do tributo arrecadado para a conta do Tesouro Municipal, por meio de Documento Único de Arrecadação Municipal (DUAM), nos termos fixados neste Decreto.

§ 6º O repasse do valor da COSIP lançado na forma do inciso IV do § 5º deste artigo deverá ser efetuado pela Concessionária de Energia Elétrica, até o último dia útil, do segundo mês subsequente ao do encaminhamento para a Concessionária do resultado do custo total apurado pelo Município do serviço de iluminação pública.

§ 7º A Concessionária de Energia Elétrica deverá informar à Secretaria Municipal de Finanças, até o último dia do segundo mês subsequente, os imóveis edificados que tiveram o serviço de fornecimento de energia elétrica interrompido definitivamente ou provisoriamente, bem como os religamentos efetuados no período, sob pena de aplicação da penalidade de multa, prevista no § 4º do art. 6º, da Lei Complementar nº 119/2002.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças deverá lançar, mensalmente, os ajustes necessários para garantir a integralidade do rateio do custo dos serviços de iluminação pública.

§ 1º Deverá ser apurado todos os todos os meses, pela Secretaria Municipal de Finanças, o resultado entre a receita efetivamente arrecadada da COSIP e as despesas efetivadas com o custeio do serviço de iluminação pública, registrando, se for o caso, o déficit ou superávit do período, no mês subsequente.

§ 2º No mês de janeiro, de cada ano, serão efetuados possíveis ajustes remanescentes do exercício anterior.

§ 3º A Planilha de Custo do Serviço de Iluminação Pública prevista no Anexo I deste Decreto, será encaminhada pela Secretaria Municipal de Finanças, juntamente com os valores lançados por Distrito, ao Conselho Gestor de Iluminação Pública.

Art. 4º Para efeito de cálculo do valor devido da COSIP, o Município será dividido em Distritos de Iluminação Pública (DIPs).



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 1º Considera-se Distrito de Iluminação Pública - DIP, para os efeitos deste Decreto, o bairro ou grupos de bairros que guardem entre si características médias comuns e predominantes, considerando:

- a)** a densidade populacional;
- b)** a capacidade contributiva dos habitantes da região;
- c)** a quantidade e a qualidade da iluminação pública oferecida.

§ 2º Os critérios enumerados nas alíneas “a”, “b” e “c” do § 1º deste artigo, serão obtidos com base em dados estatísticos e indicadores socioeconômicos divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Município de Goiânia.

§ 3º Os DIPs são previstos no Anexo II, deste Decreto e deverão ser reexaminados anualmente pelo Conselho Gestor de Iluminação Pública (COMGIP) e, havendo necessidade, serão atualizados.

Art. 5º O valor a ser pago da COSIP será obtido em função da totalização da Planilha de Custo do Serviço de Iluminação Pública, prevista no Anexo I deste Decreto.

§ 1º A partir dos critérios estabelecidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do § 1º, do art. 4º deste Decreto, ficam definidos para cada DIP, o rateio da COSIP, na seguinte razão:

- I** – 38,44% para o 1º (primeiro) Distrito de Iluminação Pública;
- II** – 29,98% para o 2º (segundo) Distrito de Iluminação Pública;
- III** – 25,59% para o 3º (terceiro) Distrito de Iluminação Pública;
- IV** – 5,99% para o 4º (quarto) Distrito de Iluminação Pública.

§ 2º O valor da COSIP para imóveis não edificados, será lançado juntamente com o carnê de cobrança do Imposto Territorial Urbano – ITU tomando-se por base o valor total do ano anterior acrescido de correção monetária, considerando os critérios e valores básicos já estabelecidos para cada DIP.

§ 3º O lançamento do valor da COSIP para os imóveis edificados que não tenham fornecimento de energia elétrica, deverá ser efetuado juntamente com o carnê de cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU tomando-se por base o valor total do ano anterior acrescido da correção monetária.

§ 4º No caso de imóveis edificados que tenham o fornecimento de energia elétrica, o lançamento do valor da COSIP será realizado juntamente com o talão tarifário da Concessionária de Energia Elétrica, na forma do inciso IV, do art. 2º, deste Decreto.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 5º No caso de imóveis edificados que tenham o fornecimento de energia elétrica interrompido provisoriamente, a Secretaria Municipal de Finanças deverá efetuar o lançamento parcial referente ao período da interrupção do serviço, juntamente com o carnê de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício seguinte.

Art. 6º Exclui-se do conceito de economia edilícia autônoma, prevista no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 119/2002:

I – os condomínios das edificações em altura, enquanto personalidade jurídica distinta das unidades imobiliárias, com medidor de energia elétrica próprio;

II – as garagens das edificações de apartamentos residenciais.

Art. 7º A composição do Conselho Gestor de Iluminação Pública, previsto no art. 10, da Lei Complementar nº 119/2002, será a seguinte:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

- a)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- b)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- c)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- d)** 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- e)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

II – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

III – representantes da Sociedade Organizada:

- a)** 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seção de Goiás;
- b)** 1 (um) representante do Conselho Consultivo das Associações de Bairro – CCAB;
- c)** 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás – ACIEG;
- d)** 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/GO;
- e)** 1 (um) representante da Associação das Donas de Casa do Estado de Goiás;
- f)** 1 (um) representante do Sindicato dos Empregados de Compra, Venda, Locação e Administração de Edifícios em Condomínios, Residencial e Comercial dos Estados de Goiás e Tocantins – SECOVI.

§ 1º Os representantes sociedade organizada serão indicados, em lista tríplice, da entidade representada, e os demais indicados pelos titulares dos órgãos municipais que integram o Conselho, para nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 2º O Conselho Gestor de Iluminação Pública será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º São atribuições do Conselho Gestor de Iluminação Pública:

I – elaborar seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo;

II – acompanhar todo o processo de gestão técnica e financeira do serviço de iluminação pública;

III – acompanhar as despesas com o custeio da iluminação pública e a aplicação dos recursos arrecadados com a COSIP;

IV – sugerir ao Chefe do Poder Executivo alterações nos DIPs, na forma do § 3º, do art. 3º, deste Decreto;

V - acompanhar os projetos de melhoramento, expansão ou modernização do sistema de iluminação pública com poder de deliberação quanto ao rateio com todos os DIPs;

VI – promover o devido enquadramento do valor da COSIP dos imóveis edificados ou não que ocuparem grandes áreas e estejam servidos por vários pontos de iluminação;

VII – desempenhar outras atividades inerentes à gestão do serviço de iluminação pública.

§ 4º As sessões ordinárias do Conselho Gestor de Iluminação Pública serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e o quórum mínimo necessário para deliberação nas sessões plenárias do CONGIP será a maioria simples dos presentes.

Art. 8º Os conselheiros, titulares e suplentes, exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. A função de membro Conselheiro do Conselho Gestor do Serviço de Iluminação Pública não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 9º Para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar n.º 119/2002, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia (SEDETEC), providenciará, protocolo eletrônico de reclamação que constará:

I – o horário e data da reclamação;

II – nome, endereço e telefone do reclamante;

III – motivo da reclamação;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

IV – local do evento, com a especificação da Quadra, Lote, Setor, Logradouro, nº do poste e ponto de referência.

Parágrafo único. Deverão ser registradas as rotinas procedimentais do atendimento da reclamação, inserindo a resposta eletrônica para efeitos estatísticos e de retorno ao reclamante pela Ouvidoria Geral da Controladoria Geral do Município (CGM).

Art. 10. Os recursos administrativos que tenham por objeto a COSIP deverão ser protocolados nas Centrais de Atendimento Presencial da Prefeitura de Goiânia – ATENDE FÁCIL e serão encaminhados, prioritariamente, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA para instrução, emissão de parecer e encaminhamento posterior à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, para decisão.

Art. 11. Ficam revogados os Anexos I, II, III, IV e V do Decreto nº 284, de 27 de janeiro de 2003; o Decreto nº 2.489, de 01 de outubro de 2015; o Decreto nº 1.038, de 18 de abril de 2016; o Decreto nº 2.796, de 31 de outubro de 2016 e o Decreto nº 2.886, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A) Gerência de Iluminação Pública – Diretoria de Serviços Públicos - SEINFRA

1. Despesas de Custeio da Iluminação Pública.

1.1 Fatura do Consumo de Energia Elétrica da Iluminação Pública.

Número:	Vencimento: / /
KWh:	Data Ref.:
Sub -Total 1.1:	R\$

1.2 Outras Despesas de Custeio.

1.2.1 Custo de Aquisição de produtos e serviços (Processos Liquidados)

Nº do Processo	Objeto	Nº da Liquidação	Data da Liquidação	Valor (R\$)
-	-	-	-	-
Sub –total 1.2.1:				

1.2.2 Despesa de Pessoal

	Valor (R\$)
I – Despesa com pessoal	R\$
II – Serviços de terceiros	R\$
III – Seguro de vida do pessoal que trabalha com rede energizada	R\$
IV- Outras	R\$
Sub – total 1.2.2	R\$

1.2.3 Despesas Administrativas

	Valor (R\$)
I – Despesa com pessoal especializado/ Despesa total da Secretaria	%
II – Total da Despesa de pessoal e custeio administrativo	R\$
III – Custo Administrativo (IxII)	R\$
Sub – total 1.2.3	R\$



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1.2.4 Projetos e execução de serviços terceirizados

	Valor (R\$)
I – Projetos	R\$
II – Execução	R\$
Sub – total 1.2.4	R\$

Sub – total de Custeio (soma dos sub-totais; item 1.1; 1.2.1 ao 1.2.4)	R\$
---	-----

B) Despesas Financeiras

1.2.5 Devolução ou lançamento cobrado/lançado indevidamente:	R\$
1.2.6 Resultado Financeiro (déficit ou superávit)	R\$
Sub- total financeiro (soma dos itens 1.2.5 e 1.2.6)	R\$
Total Geral: (Custeio + Financeiro)	R\$

**ANEXO II
DISTRITOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA****I - 1º (primeiro) DIP**

1	Aeroporto Internacional Santa Genoveva
2	Área do Quartel do Exército – 42º BIM
3	Autódromo Internacional
4	Bairro Alto da Glória
5	Bairro Anhanguera
6	Bairro da Serrinha
7	Bairro Jardim América
8	Bairro Nova Suiça
9	Carrefour Norte
10	Chácara Bom Retiro
11	Complexo Ind. Arisco
12	Condomínio do Lago 1ª etapa
13	Condomínio do Lago 2ª etapa
14	Condomínio do Lago 3ª etapa
15	Condomínio Residencial Portal do Sol I e II
16	Conjunto Oásis
17	Jardim Atenas
18	Jardim da Luz – frente BR153
19	Jardim Goiás
20	Jardim Lisboa
21	Jardim Milão
22	Jardim Munique
23	Jardim Paris
24	Jardim Planalto
25	Jardim Valência
26	Jardim Verona
27	Lot. Alphaville Flamboyant
28	Loteamento Alphaville Flamboyant Residencial Araguaia
29	Loteamento Areião I
30	Loteamento Celina Park
31	Parque Acalanto
32	Parque Anhanguera
33	Parque das Laranjeiras
34	Parque Lozandes



PREFEITURA DE GOIÂNIA

35	Polo Empresarial Bernardo Sayão
36	Privê Atlântico
37	Prive Jardins Madri
38	Residencial Eldorado
39	Residencial Eldorado Expansão
40	Residencial Goiânia Golf Clube
41	Residencial Granville
42	Residencial Housing Flamboyant
43	Residencial Jardins Florença
44	Setor Aeroporto
45	Setor Bela Vista
46	Setor Bueno
47	Setor Campinas
48	Setor Central
49	Setor Coimbra
50	Setor dos Funcionários
51	Setor Empresarial Pedro Abrão
52	Setor Jaó
53	Setor Leste Universitário
54	Setor Leste Vila Nova
55	Setor Marista
56	Setor Norte Ferroviário
57	Setor Oeste
58	Setor Pedro Ludovico
59	Setor Sul
60	Sítio Rec. Man. B. Sayão – Residencial Aldeia do Vale
61	Sítio Recreio Mansões Bernardo Sayão
62	Sítio Recreio Paraíso Tropical
63	Vila Alto da Glória – frente BR153
64	Vila Americano do Brasil
65	Vila Redenção – frente BR153
66	Vila Rezende
67	Vila Teófilo Neto

**II – 2º (segundo) DIP**

1	Bairro Água Branca
2	Bairro Anhanguera Acréscimo
3	Bairro Capuava
4	Bairro Cidade Jardim
5	Bairro dos Aeroviários
6	Bairro Feliz
7	Bairro Goiá
8	Bairro Goiá 2
9	Bairro Goiá 2 Completo
10	Bairro Goiá IV
11	Bairro Goiá Setor Veloso
12	Bairro Industrial Mooca
13	Bairro Ipiranga
14	Bairro Jardim Califórnia
15	Bairro Jardim das Esmeraldas
16	Bairro Jardim Diamantina
17	Bairro Nossa Sr. ^a de Fátima
18	Bairro Rodoviário
19	Bairro Santa Genoveva
20	Bairro São Francisco
21	Campus da UFG
22	Campus Universitário – UFG
23	Chácara Botafogo
24	Chácara Criméia Leste
25	Chácara Dona Gê
26	Chácara Elisios Campos
27	Chácara Guarema
28	Chácara Retiro
29	Chácara Santa Rita Gleba
30	Chácara São Francisco de Assis
31	Chácara São Silvestre
32	Chácara Tocafundo
33	Condomínio Quinta da Boa Vista
34	Condomínio Santa Rita
35	Conj. Anhanguera
36	Conj. Cachoeira Dourada
37	Conj. Caiçara
38	Conj. Castelo Branco
39	Conj. Fabiana
40	Conj. Guadalajara



PREFEITURA DE GOIÂNIA

41	Conj. Hab. Aruanã I
42	Conj. Hab. Aruanã II
43	Conj. Hab. Aruanã III
44	Conj. Morada Nova
45	Conj. Padre Pelágio
46	Conj. Residencial Carajás
47	Conj. Residencial Yara
48	Conj. Riviera
49	Conj. Rodoviário
50	Conj. Rom. Fr. Do Amaral
51	Conj. Vila Izabel
52	Conj. Vila Lucy
53	Conjunto Res. Palmares
54	Escola de Agr. Veterinária
55	Esplanada do Anicuns
56	Granja Agrícola Jacirema
57	Granja Cruzeiro do Sul
58	Granja Santos Dumont
59	Jardim Ana Lúcia
60	Jardim Atlântico
61	Jardim Brasil
62	Jardim da Luz
63	Jardim Europa
64	Jardim Goiás Área I
65	Jardim Guanabara
66	Jardim Guanabara II
67	Jardim Guanabara III
68	Jardim Moema
69	Jardim Novo Mundo
70	Jardim Presidente
71	Jardim Santo Antônio
72	Jardim Vila Boa
73	Lot. Faicalville
74	Lot. Mansões Goianas
75	Loteamento Goiânia 2
76	Loteamento Manso Pereira
77	Loteamento Nova Vila
78	Loteamento Panorama Parque
79	Mansões Goiana
80	Parque Amazônia
81	Parque Anhanguera II
82	Parque dos Cisnes



PREFEITURA DE GOIÂNIA

83	Parque Industrial de Goiânia
84	Privê Residencial Itanhangá
85	Res. Guarema
86	Res. Parque das Flores
87	Res. Cléia Borges
88	Residencial Bethel
89	Residencial Parque Mendanha
90	Residencial Porto Seguro
91	Residencial Recanto dos Buritis
92	Residencial Sonho Verde
93	Residencial Vale do Araguaia
94	Setor Centro Oeste
95	Setor Criméia Leste
96	Setor Criméia Oeste
97	Setor dos Afonsos
98	Setor Fama
99	Setor Gentil Meireles
100	Setor Jardim Ana Flávia
101	Setor Macambira
102	Setor Marechal Rondon
103	Setor Morais
104	Setor Negrão de Lima
105	Setor Norte Ferroviário II
106	Setor São José
107	Setor São José
108	Setor Sol Nascente
109	Setor Sudoeste
110	Setor União
111	Setor Urias Magalhães
112	Sítio de Recreio Pindorama
113	Vila Abajá
114	Vila Adélia
115	Vila Aguiar
116	Vila Alpes
117	Vila Alvorada
118	Vila Ana Maria
119	Vila Anchieta
120	Vila Aurora
121	Vila Aurora Oeste
122	Vila Bandeirantes
123	Vila Bela
124	Vila Bethel

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

125	Vila Boa Sorte
126	Vila Canaã
127	Vila Colemar Natal Silva
128	Vila Coronel Cosme
129	Vila Divino Pai Eterno
130	Vila Fernandes
131	Vila Froes
132	Vila Irani
133	Vila Isaura Extensão
134	Vila Itatiaia
135	Vila Jacaré
136	Vila Jaraguá
137	Vila Jardim Pompéia
138	Vila Jd. São Judas Tadeu
139	Vila Lucy
140	Vila Maria
141	Vila Maria José
142	Vila Maricá
143	Vila Megale
144	Vila Monticelli
145	Vila Nossa Sr. ^a Aparecida
146	Vila Nova Canaã
147	Vila Novo Horizonte
148	Vila Ofugi
149	Vila Oswaldo Rosa
150	Vila Paraíso
151	Vila Perdiz
152	Vila Redenção
153	Vila Rosa I
154	Vila Rosa II
155	Vila Santa Efigênia
156	Vila Santa Helena
157	Vila Santa Isabel
158	Vila Santa Maria Extensão
159	Vila Santa Tereza
160	Vila Santa Tereza Leste
161	Vila Santana
162	Vila Santo Afonso
163	Vila São Francisco
164	Vila São João
165	Vila São Luiz
166	Vila São Paulo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

167	Vila Viana
168	Vila Xavier

III – 3º (terceiro) DIP

1	Alphaville Residencial
2	Bairro Boa Vista
3	Bairro da Floresta
4	Bairro da Vitória
5	Bairro Recreio dos Func. Públicos
6	Bairro Santa Rita
7	Bairro Santo Hilário
8	Bairro São Carlos
9	Chácara Alto da Glória
10	Chácara do Governador
11	Chácara Man. Rosa de Ouro
12	Chácara Maria Dilce
13	Chácara Maringá
14	Chácara N. S. da Piedade
15	Chácara R. São Joaquim
16	Cod. Mansões Campus
17	Condomínio Alto da Boa Vista – Gleba Faz. João Vaz
18	Condomínio Residencial Bosque dos Buritis – Gleba Faz. Caveiras
19	Condomínio Residencial Havay – Gleba Faz. Ladeira
20	Condomínio Santa Rita 4ª Etapa
21	Condomínio Santa Rita 8 Etapa
22	Conj. P. dos Eucaliptos
23	Conjunto Res. Campus
24	Conjunto Vera Cruz
25	Fazenda Colina
26	Jardim Abaporu
27	Jardim Alpha Ville
28	Jardim Alphaville I
29	Jardim Aritana
30	Jardim Califórnia Pqe - Ind
31	Jardim Clarissa
32	Jardim Colorado
33	Jardim Colorado Extensão
34	Jardim Colorado I
35	Jardim Colorado II
36	Jardim Colorado Sul



PREFEITURA DE GOIÂNIA

37	Jardim Conquista
38	Jardim Curitiba
39	Jardim Curitiba I, II, III, IV
40	Jardim Fonte Nova I
41	Jardim Gramado
42	Jardim Imperial
43	Jardim Lago Azul
44	Jardim Leblon
45	Jardim Madri - Loteamento
46	Jardim Mariliza
47	Jardim Mirabel
48	Jardim Novo Petrópolis
49	Jardim Petrópolis
50	Jardim Primavera - Área II
51	Jardim Real
52	Jd. Balneário Meia Ponte
53	Jd. Bela Vista
54	Jd. das Aroeiras
55	Jd. das Hortências
56	Jd. das Rosas
57	Jd. Dom Fernando I
58	Jd. Dom Fernando II
59	Jd. Guanabara IV
60	Jd. Ipê
61	Jd. Lageado
62	Jd. Liberdade
63	Jd. Nova Esperança
64	Lot. Aruanâ Park
65	Lot. Capuava Res. Privê
66	Lot. Grande Retiro
67	Lot. Granjas Brasil
68	Lot. Lorena Parque
69	Lot. Luana Parque
70	Lot. Parque Lorena
71	Lot. Solange Parque Extensão
72	Lot. Solange Parque I
73	Lot. Solange Parque II
74	Lot. Solange Parque III
75	Lot. Tropical Verde
76	Lot. Tupynambá dos Reis
77	Lot. Tropical Ville
78	Loteamento Moinho dos Ventos



PREFEITURA DE GOIÂNIA

79	Loteamento Vila Pedroso Extensão
80	Mansões do Campus
81	Parque Atheneu
82	Parque Balneário
83	Parque Buritis
84	Parque das Amendoeiras
85	Parque das Amendoeiras I
86	Parque das Flores
87	Parque das Nações
88	Parque das Paineiras
89	Parque das Paineiras II Etapa
90	Parque das Paineiras III Etapa
91	Parque das Paineiras IV Etapa
92	Parque dos Eucaliptos
93	Parque El Dourado Oeste
94	Parque Flamboyant
95	Parque Industrial João Braz
96	Parque Industrial Paulista
97	Parque Oeste Industrial
98	Parque Oeste Industrial - Prolongamento
99	Parque Paraíso
100	Parque Santa Cruz
101	Parque Santa Rita
102	Rec. Panorama
103	Res. Ângulo
104	Res. Aquários
105	Res. Aruanã
106	Res. Asa Branca
107	Res. Balneário
108	Res. Barravento
109	Res. Belo Horizonte
110	Res. Brisas da Mata
111	Res. Campus
112	Res. Canadá
113	Res. Carla Cristina
114	Res. Carolina Park
115	Res. Cidade Verde
116	Res. das Acáias
117	Res. Della Pena
118	Res. dos Ipês
119	Res. Felicidade
120	Res. Goiânia Viva



PREFEITURA DE GOIÂNIA

121	Res. Green Park
122	Res. Guanabara
123	Res. Hugo de Moraes
124	Res. Itália
125	Res. Itapuã
126	Res. Jardim Leblon
127	Res. Jd. Belverde Expansão
128	Res. Junqueira
129	Res. Licardino Ney
130	Res. Luana Park
131	Res. Mansões Paraíso
132	Res. Mar del Plata
133	Res. Maria Lourença
134	Res. Maringá
135	Res. Monte Carlo
136	Res. Monte Verde
137	Res. Morada do Bosque
138	Res. Morada do Ipê
139	Res. Morumbi
140	Res. Nossa Morada
141	Res. Olinda
142	Res. Parque Balneário
143	Res. Primavera
144	Res. Privê Norte
145	Res. Recanto das Garças
146	Res. Serra Azul
147	Res. Servilha
148	Res. Sonho Dourado
149	Res. Tempo Novo
150	Res. Village Atalaia
151	Res. Mendanha
152	Residencial Alice Barbosa
153	Residencial Alice Barbosa Extensão
154	Residencial Ana Moraes
155	Residencial Anicuns
156	Residencial Aquários II
157	Residencial Arco Verde
158	Residencial Aruanã Complemento
159	Residencial Belo Horizonte Complemento
160	Residencial Brisas do Cerrado
161	Residencial Della Penna Extensão
162	Residencial Dom Rafael

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

163	Residencial Florida
164	Residencial Havaí Extensão
165	Residencial Hawaí
166	Residencial Humaitá
167	Residencial Jardim Camargo
168	Residencial Jardim Helou
169	Residencial José Viandeli
170	Residencial Kátia
171	Residencial London Park
172	Residencial Lucy Pinheiro
173	Residencial Mirante
174	Residencial Nunes de Moraes II Etapa
175	Residencial Nunes de Moraes III Etapa
176	Residencial Paulo Estrela
177	Residencial Petrópolis
178	Residencial Pilar dos Sonhos
179	Residencial Portinari
180	Residencial Recanto das Emas
181	Residencial Rio Jordão
182	Residencial São Bernardo
183	Residencial Vale dos Sonhos II
184	Residencial Ville de France I
185	Setor Barra da Tijuca
186	Setor Cândida de Moraes
187	Setor Castelo Branco
188	Setor Delta Village
189	Setor Dr. Ulisses Guimarães
190	Setor Jardim Tancredo Neves
191	Setor Morada do Sol
192	Setor Novo Planalto
193	Setor Parque Tremendão
194	Setor Perim
195	Setor Progresso
196	Setor Rec. das Minas Gerais
197	Setor Res. Noroeste
198	Setor Rio Formoso
199	Setor Santos Dumont
200	Setor Sevene
201	Setor Três Marias I
202	Setor Urias Magalhães
203	Sítio Garavelo
204	Vila Abajá



PREFEITURA DE GOIÂNIA

205	Vila Alto da Glória
206	Vila Bandeirantes
207	Vila Clemente
208	Vila Concórdia
209	Vila Cristina
210	Vila Cristina Extensão
211	Vila Finsocial
212	Vila Jardim Vitória
213	Vila João Vaz
214	Vila Legionárias
215	Vila Luciana
216	Vila Maria Dilce
217	Vila Maria Luiza
218	Vila Maria Rosa
219	Vila Maringá
220	Vila Martins
221	Vila Martins Extensão
222	Vila Matilde
223	Vila Mauá
224	Vila Mooca
225	Vila Moraes
226	Vila Mutirão
227	Vila Mutirão II
228	Vila Mutum
229	Vila Parque Santa Maria
230	Vila Pedroso
231	Vila Regina
232	Vila Romana
233	Vila Santa Cruz
234	Vila Santa Rita
235	Vila Vera Cruz
236	Vila Viandelli
237	Vila Yate
238	Ville de France

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****IV – 4º (quarto) DIP**

1	Bairro Jardim Botânico
2	Center Ville
3	Chácara Buritis
4	Chácara Anhanguera
5	Chácara Bom Jesus
6	Chácara Califórnia
7	Chácara Cidade Pompeu
8	Chácara Coimbra
9	Chácara Helou
10	Chácara Quinta do Rio Dourado
11	Chácara Rio Branco
12	Chácara Salinos
13	Chácara Santa Bárbara
14	Chácara Santa Rita
15	Chácara São Domingos
16	Chácara São José
17	Chácara Shangri La
18	Chácaras Boa Sorte
19	Chácaras Ipanema
20	Cod. Bouganville
21	Cod. Nunes Moraes
22	Cod. Anhanguera
23	Cod. Campestre
24	Cod. das Esmeraldas
25	Cod. Estrela Dalva 2
26	Cod. Floresta
27	Cod. Hab. Madre Germana
28	Cod. Jardim das Oliveiras
29	Cod. Marajoára
30	Cod. Morada do Sol II
31	Cod. Rio Branco
32	Cod. Rio Vermelho
33	Cod. Samambaia
34	Cod. São Joaquim
35	Cod. Set. Anim.Camargo
36	Cod. Setor Maysa
37	Cod. Vila Santa Rita 6
38	Cond. Andréia
39	Cond. Cristina
40	Cond. dos Dourados

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

41	Cond. Nunes de Moraes
42	Conj. Baliza
43	Conj. Habitacional Baliza
44	Conj. Primavera
45	Conjunto Residencial Bertim Belchior I – Gleba Faz. Quebra Anzol
	Conjunto Residencial Bertim Belchior II – Gleba Faz. Quebra Anzol
46	Distr. da Vila Rica
48	Etn. Vista Alegre
49	Fazenda Catingueiro
50	Fazenda Caveiras
51	Fazenda dos Macacos
52	Fazenda Dourados
53	Fazenda Piracanjuba
54	Fazenda Salinos
55	Fazenda Samambaia
56	Fazenda Santa Rita
57	Fazenda São Domingos
58	Fazenda São José
59	Fazenda Serra
60	Fazenda Vau das Pombas
61	Jardim Bom Jesus
62	Jardim Bonanza
63	Jardim Caravelas
64	Jardim das Orquídeas
65	Jardim Eli Forte
66	Jardim Fonte Nova
67	Jardim Gardênia
68	Jardim Ipanema
69	Jardim Itaipu
70	Jardim Liberdade
71	Jardim Maria Helena
72	Jardim Marques de Abreu
73	Jardim Pampulha
74	Jardim Real
75	Jardim São José
76	Jardim Sônia Maria
77	Jardim Vista Bela
78	Lot. Araguaia Parque
79	Lot. Carolina Parque
80	Lot. Grande Retiro
81	Lot. Morado dos Sonhos

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

82	Lot. Quinta Rio Dourados
83	Lot. Recanto Barravento
84	Lot. Shangri La
85	Loteamento Carolina Parque Complemento
86	Loteamento Shangri-la I
87	Parque Bom Jesus
88	Parque Buriti
89	Parque Canaã
90	Parque Eldorado Oeste Extensão
91	Parque Maracanã
92	Parque Solar Santa Rita
93	Prive Elza Fronza
94	Residencial 14 Bis
95	Residencial Ana Clara
96	Residencial Antônio Barbosa
97	Residencial Antônio Carlos Pires
98	Residencial Barcelona
99	Residencial Beatriz Nascimento
100	Residencial Bela Goiânia
101	Residencial Buena Vista I
102	Residencial Buena Vista II
103	Residencial Buena Vista III
104	Residencial Buena Vista IV
105	Residencial Campos Dourados
106	Residencial Canadá
107	Residencial Costa Paranhos
108	Residencial Eli Forte
109	Residencial Elizene Santana
110	Residencial Estrela Dalva
111	Residencial Fidelis
112	Residencial Flamingo
113	Residencial Flores do Parque
114	Residencial Fonte das Águas
115	Residencial Fortaleza
116	Residencial Forteville
117	Residencial Goiás Park
118	Residencial Itaipu
119	Residencial Itaipu I
120	Residencial Jardim Belverde
121	Residencial Jardins do Cerrado 1
122	Residencial Jardins do Cerrado 2
123	Residencial Jardins do Cerrado 3

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

124	Residencial Jardins do Cerrado 4
125	Residencial Jardins do Cerrado 6
126	Residencial Jardins do Cerrado 7
127	Residencial João Paulo II
128	Residencial Linda Vista
129	Residencial Lírios do Campo
130	Residencial Monte Pascoal
131	Residencial Montes Claros
132	Residencial Mundo Novo 2
133	Residencial Mundo Novo 3
134	Residencial Nossa Senhora Auxiliadora
135	Residencial Orlando de Moraes
136	Residencial Ouro Preto
137	Residencial Paraíso
138	Residencial Parque das Flores
139	Residencial Portal Santa Rita
140	Residencial Português
141	Residencial Privê Ilhas do Caribe
142	Residencial Real
143	Residencial Real Conquista
144	Residencial Recanto do Bosque
145	Residencial Recreio Panorama
146	Residencial Sahngri-La II
147	Residencial Santa Efigênia
148	Residencial Santa Fé I
149	Residencial Santa Marta
150	Residencial São Geraldo
151	Residencial São Leopoldo
152	Residencial São Marcos
153	Residencial Senador Albino Boaventura
154	Residencial Serra Azul Etapa I
155	Residencial Solar Ville
156	Residencial Talismã
157	Residencial Talismã I
158	Residencial Vale das Brisas
159	Residencial Vale dos Caraíbas
160	Residencial Vale dos Sonhos
161	Residencial Village Santa Rita IV
162	Setor Alto do Vale
163	Setor das Nações
164	Setor Garavelo B
165	Setor Grajaú



PREFEITURA DE GOIÂNIA

166	Setor Maria Celeste
167	Setor Maria Celeste
168	Setor Morada dos Sonhos
169	Setor Oriente Ville
170	Setor Samambaia
171	Setor Santa Rita
172	Setor Senador Paranhos
173	Sítio de Recreio Caraibas
174	Sítio de Recreio IPÊ
175	Sítio de Recreio Pindorama
176	Sítio Recreio Panorama
177	Sítios de Recreio dos Bandeirantes
178	Sítios de Recreio Estrela Dalva
179	Vereda dos Buritis
180	Vila Rica
181	Village Santa Rita
182	Village Veneza


DECRETO Nº 242, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.734.646-5/2019, de interesse de **ISO Participações e Empreendimentos Ltda.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e a planta dos lotes 03-A e 03, da Quadra 83, situados à Avenida Anhanguera e Avenida São Paulo, Setor Campinas, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

I - remembrando os lotes 03-A e 03 em Lote 03

LOTE 03	ÁREA	971,58m²
Frente para área a ser doada ao Município de Goiânia		
para ampliação do sistema viário.....	13,40m	
Fundo confrontando com Avenida São Paulo	13,11m	
Lado direito confrontando com o Lote 02	73,92m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	72,91m	

II - desmembrando o Lote 03 em lotes 03-A e 03

LOTE 03-A	ÁREA	454,89m²
Frente para Avenida São Paulo.....	13,11m	
Fundo confrontando com Lote 03.....	13,25m	
Lado direito confrontando com o Lote 04	34,16m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	34,67m	

LOTE 03	ÁREA	516,69m²
Frente para área a ser doada ao Município de Goiânia		
para ampliação do sistema viário.....	13,40m	
Fundo confrontando com Lote 03-A	13,25m	
Lado direito confrontando com o Lote 02	39,25m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	38,75m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**DECRETO Nº 243, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs. 1.357.257-7/1999 e 7.660.112-7/2018, Parecer nº. 422/2019 - PEP, e Despacho nº. 0049/2020, da Procuradoria Especial Previdenciária – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica deferido o pedido de **renúncia** da aposentadoria da servidora **Maria José dos Santos Costa**, matrícula nº. **182869-01**, CPF nº. 413.250.101-97, aposentada no cargo de **Auxiliar de Serviços Higiene e Alimentação Grau I, Padrão “A”**, concedida pelo **Decreto nº. 1084, de 18 de maio de 1999** e, de consequência, **exonerá-la, a pedido**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Higiene e Alimentação Grau I, Padrão “A”**.

Art. 2º Fica revogado o **Decreto nº. 1084, de 18 de maio de 1999**, com a ressalva da impossibilidade de utilização do tempo de serviço ou contribuição que fundamentará a prestação previdenciária originária, para a obtenção de benefício mais vantajoso em nova aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 244, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Retifica os Decretos que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º e Anexo IV, da Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000, alterada pela Lei n.º 8.188, de 23 de setembro de 2003, bem como o contido no Processo nº 7.639.365-6/2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos nº 1058, de 01 de abril de 2019 e nº 1662, de 03 de julho de 2019, que concederam **Progressão Horizontal** aos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, conforme abaixo especificado, permanecendo inalterados os demais termos dos Decretos ora retificados:

Decreto nº 1058, 01/04/2019

Ordem	Processo	Nome	Matricula	Cargo	De	Para
5042	65361311	ROSINEI MOREIRA	248207-1	PE II	R	S

Decreto 1662, de 03/07/2019

Ordem	Processo	Nome	Matricula	Cargo	De	Para
4920	73574480	ROSINEI MOREIRA	248207-1	PE II	S	T

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br


DECRETO Nº 245, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Concede Progressão Horizontal à servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º e Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.188, de 23 de setembro de 2003, bem como o contido no Processo nº 7.878.876-3/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas as **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, à servidora **Ana Maria Emos Ferreira**, matrícula nº. **268461**, do Magistério Público do Município de Goiânia, nas **Referências/Padrões** e datas indicadas, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	A Partir de:	Referência/Padrão	Cargo
268461-02	ANA MARIA EMOS FERREIRA	01/02/1998	1	Profissional de Educação III
		01/02/1999	2	
		01/02/2000	3	
		05/08/2000	B	Profissional de Educação II
		05/08/2001	C	
		01/10/2002	D	
		01/09/2004	E	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 246, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **MARIA JOSÉ PEREIRA MONTALVÃO**, matrícula nº.
466816-01, CPF nº. 261.321.171-72, do cargo, em comissão, de *Assessora Especial I*,
símbolo AE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês
de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 247, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar CARLOS ALBERTO SARDINHA, matrícula nº. 626180-02, CPF
nº. 951.763.811-68, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial I, símbolo AE-1*, com
lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês
de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 248, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiânia – COMCITEGO.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei nº 7.380, de 29 de novembro de 1994, alterada pela Lei nº 9.274, de 27 de maio de 2013, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiânia – COMCITEGO, os membros abaixo especificados:

I) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC:

- a) Titular – Celso Gonçalves Camilo Junior*
- b) Suplente - ...*

II) Representantes da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTEC - GO:

- a) Titular – Márcio Cesar Pereira*
- b) Suplente - ...*

III) Representante da comunidade científica da Universidade Federal de Goiás - UFG:

- a) Titular - ...*
- b) Suplente - ...*

IV) Representantes da comunidade científica da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC/GO:

- a) Titular - ...*
- b) Suplente - ...*



FIEG: **V) Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Goiás -**

- a) Titular – Marcos Alberto Bernardo de Campos*
- b) Suplente - ...*

VI) Representantes da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC:

- a) Titular – Marcia Cristina Hizim Pela*
- b) Suplente – ...*

VII) Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME:

- a) Titular – Luciana Barbosa de Freitas*
- b) Suplente - ...*

VIII) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Habitação - SEPLANH:

- a) Titular – Danillo Noleto Nunes*
- b) Suplente - ...*

X) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Titular – Joney Luiz Clemente de Oliveira*
- b) Suplente - ...*

XI) Representantes do Instituto Federal de Goiás - IFG:

- a) Titular – Brunna Carolinne Rocha Silva*
- b) Suplente - ...*

XII) Representantes da Comunidade Tecnológica do Estado de Goiás – COMTEC:

- a) Titular - ...*
- b) Suplente – ...*

Art. 2º Os membros titulares e suplentes, representantes das Entidades não designados neste Decreto, poderão ser nomeados posteriormente, tão logo seja apresentada a documentação exigida pelo art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Os membros do Conselho ora nomeados não farão jus ao recebimento de quaisquer vantagens financeiras pelo exercício das atividades a ele ligadas, sendo considerado serviço público de caráter relevante.

Art. 4º A duração do mandato dos membros do COMCITEGO será de 02 (dois) anos, contados do ato de posse do referido Conselho, sendo permitida uma recondução.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 249, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar MAIRA DE CARVALHO, matrícula nº **1314505-02**, CPF nº
007.060.671-42, do cargo, em comissão, *de Assessor Técnico II, símbolo AT-2*, com
lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês
de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 250, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar EMANUEL ARAUJO MUNIZ, matrícula nº **1412620**, CPF nº.
971.677.975-53, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial II*, símbolo *AE-2*, com
lotação na Secretaria Municipal de Governo, e considerando que já foi apresentada a
documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica
do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de
27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Técnico
II*, símbolo *AT-2*, daquela Secretaria, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês
de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 251, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar MARCOS MIRANDA DE ANDRADE RIBEIRO, matrícula nº 1231014-02, CPF nº 025.324.811-61, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 17 de janeiro de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 252, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar IRANILDES DOS SANTOS VILAÇA**, matrícula nº 961981, CPF nº 449.293.821-49, da função de confiança de *Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS*, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, *designar DIEGO DE CARVALHO PERES*, matrícula nº 754145, CPF nº 717.330.511-04, para exercer a mesma função, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 253, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar DARCILENE PEREIRA DUARTE, matrícula nº 1382616-01,
CPF nº 860.643.631-34, do cargo, em comissão, *de Assessora Especial II*, símbolo AE-2,
com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês
de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 254, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANGRICHELIA DOS REIS SILVA**, CPF nº. 992.756.781-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 255, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar MARIA JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 486370**, CPF nº 836.079.511-87, para exercer a função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Presidente Dutra, símbolo FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de janeiro de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 256, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar DANIEL BRUNO BATISTA, matrícula nº 1308459-02, CPF nº
879.787.921-53, do cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com
lotação na Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o disposto na Lei
Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da
documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica
do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,
nomear RODRIGO DE OLIVEIRA MACEDO, CPF nº 039.534.301-14, para exercer o
mesmo cargo, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês
de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PROCESSO Nº: 79911381/2019

INTERESSADO: DIONNE HALLYSON SILVA DE SIQUEIRA

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº007/2020

À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, conceder licença para desempenho de mandato classista aos servidores **ROBERTA RIBEIRO RIOS, matrícula nº 1158422-01, DIONNE HALLYSON SILVA DE SIQUEIRA, matrícula nº 429120-01, e ELISÂNGELA ALVES DE MORAIS, matrícula nº 581585-01**, ocupantes do cargo de Especialista em Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 30 de julho de 2019 até 30 de julho de 2022**, liberando-os completamente de suas atividades, para exercerem, respectivamente, os cargos de Presidente, Vice - Presidente e Secretária de Finanças do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Goiás, sem prejuízo de suas remunerações e da contagem do período, como se de efetivo exercício, para todos os efeitos da carreira

Encaminhe-se, sucessivamente, à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 79977390//2019

INTERESSADO: FABIO JOSÉ BASÍLIO

ASSUNTO: Disposição

DESPACHO Nº008/2020

À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor **FÁBIO JOSÉ BASÍLIO**, matrícula nº **703109-01**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de agosto de 2019 até 31 de julho de 2022**, liberando-o completamente de suas atividades, para exercer o cargo de Presidente do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Goiás- SINFAR-GO, sem prejuízo de sua remuneração e da contagem do período, como se efetivo exercício, para todos os efeitos da carreira

Encaminhe-se, sucessivamente, à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA-CGM Nº. 009 / 2020**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 169, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando os art. 34 e art. 36, do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, o qual expõe que a Comissão Permanente de Sindicância e a Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar são órgãos integrantes da estrutura da Corregedoria Geral – Controladoria Geral do Município e exerçerão suas atividades nos moldes da Lei Complementar nº 011/92 e alterações, sendo composta por 03 (três) membros: Presidente, Secretário e Vogal.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Sindicância e Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação de membros e considerando nº. 005/2020 emitido pela Corregedoria Geral do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 006/2020 por mais 15 (quinze) a partir de 23/01/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

LD

**PORTARIA-CGM Nº. 010/2020**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e considerando o Memorando nº. 004/2020 - CESPAD, da Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar, e em virtude do prazo legal que deve ser observado, como também não sendo possível concluir em tempo os processos nºs. 7.948.594-2/2019, 7.375.313-9/19, 7.415.130-2/18, 7.954.033-1/19, 7.707.480-5/19 e 7.671.444-4/19, que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos referidos processos administrativos disciplinares que ora se encontram tramitando junto à Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo das Portarias CGM nºs. 186/2019, 188/2019, 189/2019, 187/2019, 184/2019, 185/2019 por mais 60 dias (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 17/01/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador-Geral do Município

cf

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 07/2020**

Faz alterações na Portaria nº 171/2019, que concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Cidade Jardim.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1050, de 18 de maio de 2018, e o Decreto nº 1124, de 29 de maio de 2018, que institui a Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Cidade Jardim;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais - ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão do desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Cidade Jardim;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - CIDADE JARDIM, e atribuir à mesma o Prêmio Especial por Produção Extra:

**SEFIN - ATENDE FÁCIL - CIDADE JARDIM**

Matrícula	Nome dos Servidores	Função
942189-01	Cleusa Candida da Silva	Atendente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 08/2020**

Faz alterações na Portaria nº 126/2019, que concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Específica - ATENDE FÁCIL - SEFIN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1949, de 12 de agosto de 2019, que institui a Central de Relacionamento Específica - ATENDE FÁCIL - SEFIN;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais - ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer atividades na Central de Relacionamento Específica - ATENDE FÁCIL - SEFIN, e atribuir à mesma o Prêmio Especial por Produção Extra:

ATENDE FÁCIL - SEFIN		
Matrícula	Nome do Servidor	Função
583790-01	Marcia Alves Coelho	Atendente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA N° 09/2020**

Faz alterações na Portaria nº 38/2017, que concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016, que institui o Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão - ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 21, inciso I, do supramencionado Decreto;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais - ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão do desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal, e atribuir aos mesmos o Prêmio Especial por Produção Extra:

**SEFIN - ATENDE FÁCIL - PAÇO MUNICIPAL**

Matrícula	Nome do Servidor	Função
1068628-01	Luiz Henrique Guimarães Júnior	Atendente
1073796-01	Regina Madalena de Sousa Carvalho	Atendente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/CONDOMINIO DO EDIFICIO ANABELLA, CNPJ nº 05.289.593/0001-71; C/DALVA MOREIRA ROCHA MARQUES, CPF nº 057.769.371-91; C/GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME, CNPJ nº 16.888.791/0001-78; C/PAPA ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.659.995/0001-49; C/PAPA ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.659.995/0001-49; C/PAPA ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.659.995/0001-49; C/PAULO ERES PRUDENTE, CPF nº 041.513.301-78; C/PAPA ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.659.995/0001-49; C/PAPA ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.659.995/0001-49; C/PAPA ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.659.995/0001-49; C/J. V. ENTULHOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.377.682/0001-00; C/ASSIS DIAS DO NASCIMENTO, CPF nº 883.603.851-49; C/GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME, CNPJ nº 16.888.791/0001-78; C/ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE, CNPJ nº 17.358.309/0001-50; C/PAPA ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.659.995/0001-49; C/RIBEIRO LOCACOES LTDA ME, CNPJ nº 17.007.819/0001-83; C/ABNAIR CANDIDO DE SOUZA 71031405100, CNPJ nº 20.808.748/0001-22; C/ABNAIR CANDIDO DE SOUZA 71031405100, CNPJ nº 20.808.748/0001-22; C/MARIA DO ROSARIO DAMAZIO, CPF nº 878.306.551-20; C/MAURICIO GAMA DA SILVA, CPF nº 857.866.591-00; C/ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE, CNPJ nº 17.358.309/0001-50; C/J. V. ENTULHOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.377.682/0001-00; C/MIX SERVICOS LTDA, CNPJ nº 14.517.075/0001-59; C/RIBEIRO LOCACOES LTDA ME, CNPJ nº 17.007.819/0001-83; C/MIX SERVICOS LTDA, CNPJ nº 14.517.075/0001-59; C/COMETA ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 13.656.931/0001-94; C/COMETA ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 13.656.931/0001-94; C/J. V. ENTULHOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.377.682/0001-00; C/COMETA ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 13.656.931/0001-94; C/COMETA ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 13.656.931/0001-94; C/COMETA ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 13.656.931/0001-94; C/REAL ENTULHO LTDA ME, CNPJ nº 03.420.515/0002-10; C/RIBEIRO LOCACOES LTDA ME, CNPJ nº 17.007.819/0001-83; C/ANTONIO OTACILIO CASSIANO, CPF nº 218.256.371-72; C/RIBEIRO LOCACOES LTDA ME, CNPJ nº 17.007.819/0001-83; C/ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE, CNPJ nº 17.358.309/0001-50; C/PAPA ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.659.995/0001-49; C/COMETA ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 13.656.931/0001-94; C/REAL ENTULHO LTDA ME, CNPJ nº 03.420.515/0002-10; C/RIBEIRO LOCACOES LTDA ME, CNPJ nº 17.007.819/0001-83; C/ANTONIO OTACILIO CASSIANO, CPF nº 218.256.371-72; C/RIBEIRO LOCACOES LTDA ME, CNPJ nº 17.007.819/0001-83; C/ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE, CNPJ nº 17.358.309/0001-50; C/PAPA ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.659.995/0001-49; C/RICARDO SILVA SANTOS RSS, CNPJ nº 18.081.433/0001-84; C/TOP LOC - SERVICOS , LOCACOES E TRANSPORTES L, CNPJ nº 18.943.307/0001-91; C/GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME, CNPJ nº 16.888.791/0001-78; C/GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME, CNPJ nº 16.888.791/0001-78; C/GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME, CNPJ nº 16.888.791/0001-78; C/GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME, CNPJ nº 16.888.791/0001-78; C/JOVANDO LOZADO DA SILVA, CPF nº 213.059.781-53; C/ABNAIR CANDIDO DE SOUZA 71031405100, CNPJ nº 20.808.748/0001-22; C/DELTA ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 13.742.943/0001-31; C/AGIL ENTULHOS EIRELI ME, CNPJ nº 19.648.307/0001-21; C/DIVINA DA LUZ BERNARDO, CPF nº 354.185.401-49; C/AMERICO HENRIQUE DE QUEIROZ, CPF nº



467.707.121-72; C/COMETA ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 13.656.931/0001-94; C/COMETA ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 13.656.931/0001-94; C/COMETA ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 13.656.931/0001-94; C/J. V. ENTULHOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.377.682/0001-00; C/COMETA ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 13.656.931/0001-94; C/J. V. ENTULHOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.377.682/0001-00; C/J. V. ENTULHOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.377.682/0001-00; C/J. V. ENTULHOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.377.682/0001-00; C/LUCIMAR DO PRADO FERREIRA, CPF nº 802.716.691-87; C/COMETA ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 13.656.931/0001-94; C/COMETA ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 13.656.931/0001-94; C/GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME, CNPJ nº 16.888.791/0001-78; C/GOYAZ CACAMBAS E TANQUES EIRELI ME, CNPJ nº 10.679.654/0001-47; C/GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME, CNPJ nº 16.888.791/0001-78; C/MIX SERVICOS LTDA, CNPJ nº 14.517.075/0001-59; C/FERNANDES TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 01.640.617/0001-34; C/COMETA ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 13.656.931/0001-94; C/J. V. ENTULHOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.377.682/0001-00; C/J. V. ENTULHOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.377.682/0001-00; C/VALSI FLORIANO LOBO DOS SANTOS, CPF nº 828.500.971-87; C/VALTER LIMA MATOS, CPF nº 269.522.541-53; C/VALDIMAR DOMINGOS DO CARMO PEREIRA, CPF nº 779.456.541-34; C/RIBEIRO LOCACOES LTDA ME, CNPJ nº 17.007.819/0001-83; C/RENOVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 20.422.577/0001-07; C/ABNAIR CANDIDO DE SOUZA 71031405100, CNPJ nº 20.808.748/0001-22; C/FRANCISCA ELIANE ARAUJO DOS SANTOS, CPF nº 708.444.883-72; C/J. V. ENTULHOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.377.682/0001-00; C/CARLOS ALBERTO DE MESQUITA ENTULHOS, CNPJ nº 12.023.948/0001-41; C/RENOVA LOCACAO E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 20.422.577/0001-07; C/ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE, CNPJ nº 17.358.309/0001-50; C/ELAINE M M DA COSTA, CNPJ nº 00.181.203/0001-21; C/MAURICIO JOSE CARVALHO ARAUJO, CPF nº 370.475.741-15; C/J. V. ENTULHOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.377.682/0001-00; C/COMETA ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 13.656.931/0001-94; C/J. V. ENTULHOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.377.682/0001-00; C/J. V. ENTULHOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.377.682/0001-00; C/PAPA ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.659.995/0001-49; C/COMETA ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 13.656.931/0001-94; C/GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME, CNPJ nº 16.888.791/0001-78; C/KARLA ALEXSANDRA GONCALVES FELIPE, CPF nº 955.110.081-68; C/COMETA ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 13.656.931/0001-94; C/GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME, CNPJ nº 16.888.791/0001-78; C/GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME, CNPJ nº 16.888.791/0001-78; C/GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME, CNPJ nº 16.888.791/0001-78; C/GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME, CNPJ nº 16.888.791/0001-78; C/COMETA ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 13.656.931/0001-94; C/COMETA ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 13.656.931/0001-94; C/PAPA ENTULHOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.659.995/0001-49; C/AGUIA ENTULHOS E ESCAVACOES LTDA - ME, CNPJ nº 07.290.479/0001-97; C/ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE, CNPJ nº 17.358.309/0001-50; C/DARCY MARIA DE MENDONCA, CPF nº 597.945.341-53; C/RIBEIRO LOCACOES LTDA ME, CNPJ nº 17.007.819/0001-83; C/ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE, CNPJ nº 17.358.309/0001-50; C/GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME, CNPJ nº 16.888.791/0001-78; C/RIBEIRO LOCACOES LTDA ME, CNPJ nº 17.007.819/0001-83; C/GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUCOES EIRELI ME, CNPJ nº 16.888.791/0001-78; C/GUARINHO FERREIRA PIRES FILHO - ME, CNPJ nº 20.985.873/0001-08; C/AGUIA ENTULHOS E ESCAVACOES LTDA - ME, CNPJ nº 07.290.479/0001-97; C/COLLECT ENTULHOS, CNPJ nº 22.411.837/0001-66; C/COMETA ENTULHOS LTDA, CNPJ nº 13.656.931/0001-94; C/TEREZINHA ALVES DA SILVA, CPF nº 014.960.261-87; C/TEREZINHA ALVES DA SILVA, CPF nº 014.960.261-87; C/ERNANDES ANTONIO DE CASTRO 37487655172, CNPJ nº 14.319.988/0001-60; C/KELLY INACIO DE ARAUJO VIEIRA MAIA, CNPJ nº 18.683.370/0001-36; C/J.P DE SOUZA PIZZARIA LA VILLA EIRELI ME,



CNPJ nº 26.197.375/0001-87; C/MARCELO ADRIANO URZEDA DE MOURA, CNPJ nº 11.209.022/0001-82; C/ANTONIO FELICIO FERNANDES, CPF nº 077.047.201-04; C/LINDEILSON SANTANA MONTEIRO, CPF nº 025.203.614-09; C/VALDECY DIAS SOARES, CPF nº 072.827.101-04; C/MARIA JOSE DA LUZ, CPF nº 243.519.111-15; C/ELIANE MARCELINA DE MATOS FERREIRA, CPF nº 004.291.581-30; C/ARISTOCLIDES TEIXEIRA, CPF nº 002.424.701-49; C/ELIAS BUFAICAL, CPF nº 002.432.211-34; C/RANYERE DEYLER TRINDADE, CPF nº 001.848.731-93; C/SOLANGE ALVES DA SILVA, CPF nº 001.960.661-31; C/ELIANE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 002.130.741-50; C/CLAUDIA LIMA SANTOS, CPF nº 001.333.771-80; C/LUZINETE ROSA BARBOSA, CPF nº 002.564.931-03; C/ROBERTA CAROLINNI BARROS FERREIRA, CPF nº 002.619.721-97; C/VIVIANNE RODRIGUES MONTENEGRO, CPF nº 003.317.761-97; C/DANILO DE FARIA TOLEDO DA SILVEIRA, CPF nº 003.387.571-55; C/CELSO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 122.064.901-53; C/ERSON GONCALVES MOREIRA, CPF nº 236.329.761-04; C/GILSON DA SILVA JACOME, CPF nº 254.310.991-91; C/ISAURINA SANTOS XERENTE DO NASCIMENTO, CPF nº 003.944.841-00; C/ROBERTO JOSE ALVES BRAZ, CPF nº 003.958.001-61; C/WANDERSON GONCALVES MARQUES, CPF nº 003.989.581-57; C/EDILMA DE SOUSA E SILVA GOMES, CPF nº 008.777.171-33; C/LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL, CPF nº 008.949.121-19; C/LUCIO FELINTO PEREIRA, CPF nº 009.443.941-91; C/ARLETE DE AZEVEDO, CPF nº 097.630.826-68; C/FABRICIO MACIEL E OUTROS, CPF nº 279.942.791-04; C/ALFREDO DA ROCHA ARAUJO FILHO, CPF nº 191.851.381-34; C/DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 700.574.891-30; C/MARIA JOSE SIQUEIRA BEZERRA, CPF nº 011.350.321-06; C/NAIANA LIMA DA FRANCA OLIVEIRA, CPF nº 009.898.341-58; C/MILTON BORGES DE CASTRO, CPF nº 010.744.581-68;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **20/01/2020**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/THOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIM, CNPJ nº 14.677.340/0001-66;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **14/01/2020**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PORTARIA Nº 0141/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5389, de 26 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo 81396060/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ARAUJO FERREIRA**, matrícula nº 239810-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **14.09.1993 a 13.09.1998; 14.09.1998 a 13.09.2003; 14.09.2003 a 13.09.2008 e 14.09.2013 a 13.09.2018**, no período de **15 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0142/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 75, de 07 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 81270988/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCOS MURTA TANURE**, matrícula nº 1314823-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **24 de fevereiro de 2020 a 23 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0143/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 86, de 08 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 27 e 28 e conforme o contido no Processo 54347286/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **RAQUEL BERNARDO DA SILVA**, matrícula nº 910449-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **30.04.2008 a 29.04.2013**, no período de **03 de fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0144/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Retificação do Parecer nº 4009, de 08 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, às fls. 42, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 53504884/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 4673** de 28 de outubro de 2019, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **ISABEL FERRADANS MATO**, matrícula nº 458910-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à data de início, para considerar como sendo correto **01 de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos dias 15 do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0145/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 08, de 03 de janeiro de 2020, às fls. 20, da Advocacia Setorial, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 62377062/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 4726, de 28 de outubro de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **MARCELO RIZZI LIPPI**, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, matrícula nº 166626-01, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0146/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5421, de 26 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 07 e 08 e conforme o contido no Processo nº 81531463/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RENATO ALVES LIMA PACHECO**, matrícula nº 963500-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Controladoria Geral do Município, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **31 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0147/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5440, de 26 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 74568858/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HILTON RINALDO SALLES PICCELLI**, matrícula nº 616761-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **15 de janeiro de 2020 a 14 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0148/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5114, de 16 de dezembro de 2019, às fls. 10 e 11, e Retificação do Parecer nº 5114, de 03 de janeiro de 2020, ambos da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo 80567936/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LIVIA BETANIA GONÇALVES**, matrícula nº 568147-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **29.07.2007 a 28.07.2012**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0149/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme 2^a Retificação do Parecer nº 40, de 12 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 165, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 72134788/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 861 de 22 de maio de 2018, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **AGDA VALERIA DA COSTA**, matrícula nº 103853-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na parte relativa aos meses concedidos, para considerar como sendo correto **03 (três) meses**, no período aquisitivo de **10/09/2004 a 11/09/2009**, com início em **02 de maio de 2018 a 01 de agosto de 2018 (Contrato 01)**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0150/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5371, de 20 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 80582463/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LAUDECI GARCIA BORGES DO CARMO**, matrícula nº 65480-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 18 (dezoito) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **19.04.1987 a 18.04.1992; 19.04.1992 a 18.04.1997; 19.04.1997 a 18.04.2002; 19.04.2002 a 18.04.2007; 19.04.2007 a 18.04.2012 e 19.04.2012 a 18.04.2017**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0151/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Retificação do Parecer nº 4658, de 27 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 19, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 80734581/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 5504** de 20 de dezembro de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Premio por Assiduidade** ao servidor **LINCOLN MARTINS BELLAS**, matrícula nº 331813-05, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período aquisitivo, para considerar como sendo correto **09.05.2013 a 08.05.2018**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0152/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5419, de 26 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 80964498/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 579378-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **27 de janeiro de 2020 a 26 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0153/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Retificação do Parecer nº 3560, de 10 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 22, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 79284491/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 4452** de 30 de setembro de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **LENINALVA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 590800-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa à data de início, para considerar como sendo correto **07 de outubro de 2019 a 06 de janeiro de 2020**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0154/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5245, de 18 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 80690738/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SHEILA CRISTINA MOURA**, matrícula nº 466247-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.01.2005 a 24.01.2010**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0155/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Retificação do Parecer nº 1143, de 10 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 30, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 77731041/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 1937** de 02 de maio de 2019, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **APARECIDA DE JESUS REZENDE**, matrícula nº 632422-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa à data de início, para considerar como sendo correto **01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0156/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5368, de 20 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 80975953/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUZIA DIVINA DA SILVA**, matrícula nº 739480-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.04.2011 a 24.04.2016**, no período de **05 de janeiro de 2020 a 04 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0157/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Retificação do Parecer nº 3678, de 10 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 22, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 79695254/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 4498** de 01 de outubro de 2019, que concedeu 09 (nove) meses de **Licença Premio por Assiduidade** ao servidor **AGMAR ALVES PIRES**, matrícula nº 575380-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa à data de início, para considerar como sendo correto **07 de outubro de 2019 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 06 de agosto de 2020**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0158/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5366, de 20 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 80709111/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA CRISTINA MARTINS MASSARANI**, matrícula nº 1074393-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.03.2011 a 24.03.2016**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0159/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4806, de 05 de dezembro de 2019, às fls. 12 e 13; Retificação do Parecer nº 4806, de 26 de dezembro de 2019, às fls. 17, ambos da Advocacia Setorial, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 80735821/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **APARECIDA LAR DIVINA DA SILVA**, matrícula nº 865702-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **17.12.2012 a 16.12.2017**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0160/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016, Parecer nº 5260, de 18 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 23 e 24 e conforme o contido no Processo nº 80770430/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARCIA VICTOR MARTINS**, matrícula nº 687944-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme PORTARIA N º 2296 de 27 de dezembro de 2017, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0161/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Retificação do Parecer nº 2348, de 10 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 23, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 78708409/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 3226** de 26 de julho de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **FABIANE VIEIRA DE ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula nº 448230-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa à data de início, para considerar como sendo correto **08 de agosto de 2019 a 07 de novembro de 2019**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração


PORTARIA Nº 0162/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5128, de 17 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 80700873/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DENISE ALVES DA COSTA PIRES**, matrícula nº 437654-02/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença Prêmio por Assiduidade**, conforme segue:

Quinquênio	Gozo	Período
Contrato 02 02.07.1999 a 01.07.2004	01.01.2020 a 31.03.2020	03 (três) meses

Quinquênio	Gozo	Período
Contrato 03 14.06.2000 a 13.06.2005	01.01.2020 a 31.03.2020	03 (três) meses

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0163/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 73, de 07 de janeiro de 2020, às fls. 16 e 17, da Advocacia Setorial, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 81326819/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CLARISMUNDA LEMOS DIAS**, matrícula nº 182117-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **03.02.2007 a 02.02.2012** e **03.02.2012 a 02.02.2017**, no período de **26 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 25 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0164/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 70, de 07 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo 81218072/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DIVINA ETERNA DA SILVA**, matrícula nº 273953-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **21.02.2005 a 20.02.2010 e 21.02.2010 a 20.02.2015**, no período de **01 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0165/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Retificação do Parecer nº 2934, de 11 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 23, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 79590860/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 3634** de 19 de agosto de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **CLAUDIA PATRICIA LIMA**, matrícula nº 1207440-01, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na parte relativa à data de início, para considerar como sendo correto **14 de novembro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0166/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 79, de 08 de janeiro de 2020, às fls. 13 e 14, da Advocacia Setorial, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 81273448/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **AIME MARIA SILVA**, matrícula nº 651656-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **19.07.2004 a 18.07.2009; 19.07.2009 a 18.07.2014 e 19.07.2014 a 18.07.2019**, no período de **21 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 20 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0167/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5424, de 26 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 81268878/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUIZA HELENA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 319732-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **15.06.1996 a 14.06.2001; 15.06.2001 a 14.06.2006; 15.06.2006 a 14.06.2011 e 15.06.2011 a 14.06.2016**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração


PORTARIA Nº 0168/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5442, de 27 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 17 e 18 e conforme o contido no Processo nº 81216282/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA RIBEIRO BORGES**, matrícula nº 268895-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, conforme segue:

Quinquênio	Gozo	Período
Contrato 01		
06.02.1995 a 05.02.2000	19.01.2020 a 30.06.2020	12 (doze) meses
06.02.2000 a 05.02.2005	01.08.2020 a 18.02.2021	
06.02.2005 a 05.02.2010		
06.02.2010 a 05.02.2015		

Quinquênio	Gozo	Período
Contrato 02		
01.09.1999 a 31.08.2004	19.01.2020 a 30.06.2020	09 (nove) meses
01.09.2004 a 31.08.2009	01.08.2020 a 18.11.2020	
01.09.2009 a 31.08.2014		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0169/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5367, de 20 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 80607831/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SIMONE MARIA COSTA FONTES RIBEIRO**, matrícula nº 311561-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **22.01.1998 a 21.01.2003; 22.01.2003 a 21.01.2008; 22.01.2008 a 21.01.2013 e 22.01.2013 a 21.01.2018**, no período de **02 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 01 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0170/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5395, de 26 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 81161933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DA CUNHA ALMEIDA**, matrícula nº 206083-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **07.02.1995 a 06.02.2000; 07.02.2000 a 06.02.2005; 07.02.2005 a 06.02.2010 e 07.02.2010 a 06.02.2015**, no período de **17 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 16 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0171/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 82, de 07 de janeiro de 2020, às fls. 15 e 16, da Advocacia Setorial, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 81147442/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LINDOMAR RESENDE RODRIGUES**, matrícula nº 43974-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 18 (dezoito) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **05.05.1980 a 04.05.1985; 05.05.1985 a 04.05.1990; 05.05.1990 a 04.05.1995; 05.05.1995 a 04.05.2000; 05.05.2000 a 04.05.2005 e 05.05.2005 a 04.05.2010**, no período de **13 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 12 de setembro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0172/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 78, de 07 de janeiro de 2020, às fls. 16 e 17, da Advocacia Setorial, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 81281629/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 630500-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **26.01.2009 a 25.01.2014 e 26.01.2014 a 25.01.2019**, no período de **19 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0173/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 74, de 07 de janeiro de 2020, às fls. 14 e 15, da Advocacia Setorial, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 81317291/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº 469300-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.02.2010 a 08.02.2015**, no período de **27 de janeiro de 2020 a 26 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0174/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016, Parecer nº 102, de 09 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 21 e 22 e conforme o contido no Processo nº 80998902/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SIRLENE DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 1004034-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme PORTARIA Nº 2155 de 01 de dezembro de 2017, no período de **20 de janeiro de 2020 a 19 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0175/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5188, de 17 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 23 e 24 e conforme o contido no Processo nº 52347653/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GRAZIELLY CORREIA GONZAGA**, matrícula nº 890731-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **24.03.2013 a 23.03.2018**, no período de **06 de janeiro de 2020 a 05 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0176/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5107, de 16 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 80676620/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NOELIA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 102890-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **06.05.2006 a 05.05.2011 e 06.05.2011 a 05.05.2016**, no período de **02 de janeiro de 2020 a 01 de julho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0177/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5190, de 17 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 80948794/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JANIVALDO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 629448-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.01.2004 a 15.01.2009**, no período de **06 de janeiro de 2020 a 05 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0178/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 36, de 03 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 81473242/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GRECIA CAROLINA PESSONI**, matrícula nº 972959-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **24.06.2009 a 23.06.2014**, no período de **16 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0179/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4695, de 02 de dezembro de 2019, às fls. 27 e 28, Retificação do Parecer nº 4695, de 27 de dezembro de 2019, ambos da Advocacia Setorial, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 54843950/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VILMA BARBOSA PASSOS**, matrícula nº 389633-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **11.04.2010 a 10.04.2015**, no período de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0180/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 111, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5467, de 27 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 19 e 20 e conforme o contido no Processo nº 80719728/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GLEIDSON JOSÉ FRANCISCO DE FARIA**, matrícula nº 868531-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Para Acompanhar Cônjuge** a partir de **01 de fevereiro de 2020**, pelo prazo que perdurar a situação e sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**Extrato das Atas de Registros de Preços n. 69/2019, 70/2019, 72/2019, 73/2019, 74/2019,
75/2019, 76/2019, 77/2019, 78/2019 e 004/2020**

Referente ao Pregão Eletrônico n. 024/2019 – SRP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PROCESSO: 15544/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para eventual contratação através do Sistema de Registro de Preços - SRP.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Atas no Diário Oficial do Município.

EMPRESA: ITACA EIRELI

CNPJ: 24.845.457/0001-65

ITEM 01

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	41	Aspirador de pó profissional – aspirador de pó, profissional, para sólidos e líquidos, potência mínima de 1300w, características adicionais: capacidade mínima para 20 litros, saco coletor, mangueira flexível, bocais para pisos, cantos e frestas. Alimentação 220v ou bivolt. Marca: Lavor	268,49	11.008,09



		Modelo: VAC22		
--	--	----------------------	--	--

Valor Total Da Empresa:	R\$ 11.008,09
--------------------------------	----------------------

EMPRESA: R3 COMÉRCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANÇA
EIRELI
CNPJ: 24.190.294/0001-20

ITEM 02

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	128	Balança digital - balança eletrônica, capacidade pesagem 15 kg, Alimentação 220v ou bivolt, características adicionais digital, de precisão. Marca: Balmak Modelo: Balmak One Elco-15	417,98	53.501,44

ITEM 03

ITEM	UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	42	Balança digital - balança eletrônica, capacidade pesagem 15 kg, Alimentação 220v ou bivolt, características adicionais	417,98	17.555,16



		digital, de precisão. Marca: Balmak Modelo: Balmak One Elco-15		
--	--	--	--	--

ITEM 04

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	79	Balança digital de Bancada - com Capacidade Máxima de 150 kg e capacidade mínima de 50g. Deverá ter dimensões aproximada de plataforma de 400 x 500 mm / 15.7' x 19.7'. Tolerância: +/- 5%. Bateria recarregável e interna, teclado digital. Alimentação 220v ou bivolt. Marca: Balmak Modelo: Balmak BK-50GB	924,50	73.035,50

ITEM 22

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	47	Forno industrial a gás com 1 câmara Forno industrial mínimo 95x95cm, fabricado em inox; modelo a gás; revestimento interno em aço	1.375,00	64.625,00



		<p>galvanizado; câmara com trilhos de apoio para regulagem das grelhas; isolamento em lã de rocha; abertura total do vidro; termômetro na lateral do forno; duas manivelas de abertura do vidro.</p> <p>Marca: Venancio</p> <p>Modelo: Venancio FIRI 110</p>		
--	--	--	--	--

ITEM 23

ITEM	UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	15	<p>Forno industrial a gás com 1 câmara Forno industrial mínimo 95x95cm, fabricado em inox; modelo a gás; revestimento interno em aço galvanizado; câmara com trilhos de apoio para regulagem das grelhas; isolamento em lã de rocha; abertura total do vidro; termômetro na lateral do forno; duas manivelas de abertura do vidro.</p> <p>Marca: Venancio</p> <p>Modelo: Venancio FIRI 110</p>	1.375,00	20.625,00

Valor Total Da Empresa:	R\$ 229.342,10
--------------------------------	-----------------------


EMPRESA: GESY SARAIVA DE GOIÁS
CNPJ: 34.533.426/0001-22
ITEM 05

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	226	Batedeira planetária semi-industrial – 5 litros -de aplicação semi-industrial, com capacidade mínima para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12. Dimensões e tolerância: Largura: 340mm; Profundidade: 580mm; Altura: 520mm; Tolerância: +/-15%. Características construtivas: Estrutura ou suporte para o motor em aço. Cuba em aço inox. Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com no mínimo quatro níveis de velocidade. Movimento planetário.	1.770,00	400.020,00



		<p>Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Manipula trava/destrava, Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p>Marca: Braesi</p> <p>Modelo: BPEL-05</p>		
--	--	--	--	--

ITEM 06

ITEM	UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	75	<p>Batedeira planetária semi-industrial – 5 litros -de aplicação semi-industrial, com capacidade mínima para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 . Dimensões e tolerância: Largura: 340mm; Profundidade: 580mm; Altura: 520mm; Tolerância: +/-15% . Características construtivas: Estrutura ou suporte para o motor em aço. Cuba em aço inox. Cabeçote basculante com trave para</p>	1.770,00	132.750,00



		<p>facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com no mínimo quatro níveis de velocidade. Movimento planetário. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Manipula trava/destrava, Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p>Marca: Braesi</p> <p>Modelo: BPEL-05</p>		
--	--	--	--	--

ITEM 14

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	83	<p>Fogão industrial 2 bocas - corpo reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática - queimador e grelhas em ferro fundido. -espalha chamas do queimador central em cobre. - grelhas do tipo palito. Acompanha 2 grelhas com limitador. Medida mínima da grelha 30x30 cm.</p> <p>Marca: Metal Four</p>	350,00	29.050,00



			Modelo: 5009		
--	--	--	---------------------	--	--

ITEM 15

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	219	Fogão Elétrico - Fogão Elétrico de 2 Bocas. Corpo em aço inoxidável. 02 Placas aquecedoras com mínimo 2000W cada. 02 Protetores de superaquecimento. 02 Chaves de controle de calor Painel indicativo de nível de calor. Isolamento térmico com lã de vidro. Instalação elétrica certificada pelo INMETRO. Potência: 4000 W. Alimentação 220v ou bivolt. Marca: Cotherm Modelo: Hot Plate Rubi	495,00	108.405,00

ITEM 16

ITEM	UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	73	Fogão Elétrico - Fogão Elétrico de 2 Bocas. Corpo em aço inoxidável. 02 Placas aquecedoras com mínimo	495,00	36.135,00



		<p>2000W cada. 02 Protetores de superaquecimento. 02 Chaves de controle de calor . Painel indicativo de nível de calor. Isolamento térmico com lã de vidro. Instalação elétrica certificada pelo INMETRO. Potência: 4000 W. Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p>Marca: Cotherm</p> <p>Modelo: Hot Plate Rubi</p>		
--	--	---	--	--

ITEM 17

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	256	<p>Fogão industrial de 4 bocas - tipo industrial, em aço inox, 4 bocas com forno, especificações técnicas mínimas: queimadores duplos, controle individual das chamas, grelhas de 40 x 40 cm reforçada de ferro fundido , altura 80 cm, totalmente desmontável, estrutura reforçada em chapa de aço carbono 14 (2 mm), perfil aproximado 10 cm.</p> <p>Marca: Itajobi</p> <p>Modelo: 4103-I</p>	1.490,00	381.440,00


ITEM 18

ITEM	UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	85	Fogão industrial de 4 bocas - tipo industrial, em aço inox, 4 bocas com forno, especificações técnicas mínimas: queimadores duplos, controle individual das chamas, grelhas de 40 x 40 cm reforçada de ferro fundido, altura 80 cm, totalmente desmontável, estrutura reforçada em chapa de aço carbono 14 (2 mm), perfil aproximado 10 cm. Marca: Itajobi Modelo: 4103-I	1.490,00	126.650,00

ITEM 19

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	237	Fogão industrial de 6 bocas - fogão industrial 06 bocas couraçado com forno; queimadores frontais; chama dupla com controle individual das chamas internas e externas; queimadores traseiros; chama	1.367,90	324.192,30



		<p>simples; esmalte antiaderente grades e queimadores da mesa de ferro fundido; grade paneleira de cantoneira de aço; estrutura de cantoneiras de aço; manipulador de temperatura de cinco posições; puxador do forno de PVC. Especificações Técnicas mínimas: Mesa: Easy Clean; grades e queimadores de ferro fundido; bandeja coletora de resíduos; queimadores frontais chama dupla; queimadores traseiros chama simples; injetor de gás horizontal; estruturas de cantoneiras de aço.</p> <p>Marca: Metal Four</p> <p>Modelo: 5022/5126</p>		
--	--	---	--	--

ITEM 20

ITEM	UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	79	Fogão industrial de 6 bocas - fogão industrial 06 bocas couraçado com forno; queimadores frontais; chama dupla com controle individual das chamas	1.367,90	108.064,10



		<p>internas e externas; queimadores traseiros; chama simples; esmalte antiaderente grades e queimadores da mesa de ferro fundido; grade paneleira de cantoneira de aço; estrutura de cantoneiras de aço; manipulador de temperatura de cinco posições; puxador do forno de PVC. Especificações Técnicas mínimas: Mesa: Easy Clean; grades e queimadores de ferro fundido; bandeja coletora de resíduos; queimadores frontais chama dupla; queimadores traseiros chama simples; injetor de gás horizontal; estruturas de cantoneiras de aço.</p> <p>Marca: Metal Four</p> <p>Modelo: 5022/5126</p>		
--	--	---	--	--

ITEM 34

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	128	Moedor de Carne – Moedor de carne industrial em aço inoxidável, capacidade para triturar, moer e picar mínimo	1.500,00	192.000,00



		150 kg/hora de carnes diversas, contendo dois discos; Alimentação 220v ou bivolt. Marca: Becker Modelo: PEC-9		
--	--	---	--	--

ITEM 35

ITEM	UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	42	Moedor de Carne – Moedor de carne industrial em aço inoxidável, capacidade para triturar, moer e picar mínimo 150 kg/hora de carnes diversas, contendo dois discos; Alimentação 220v ou bivolt. Marca: Becker Modelo: PEC-9	1.500,00	63.000,00

Valor Total Da Empresa:	R\$ 1.901.706,40
--------------------------------	-------------------------

EMPRESA: PRIMAVERA EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.909.833/0001-99
ITEM 07

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	164	Bebedouro elétrico	595,32	97.632,48



		<p>conjulado – duas colunas Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: Altura: 960mm Altura parte conjugada: 650mm Largura: 660mm Profundidade: 291mm Tolerância: +/-10%, Pia em aço inox, torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºc. Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p>Marca: Karina Modelo: Karina K40CI</p>		
--	--	--	--	--

ITEM 08

ITEM	UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	54	Bebedouro elétrico conjulado – duas colunas Bebedouro elétrico	595,32	32.147,28



		<p>conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: Altura: 960mm Altura parte conjugada: 650mm Largura: 660mm Profundidade: 291mm Tolerância: +/-10%, Pia em aço inox, torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºc. Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p>Marca: Karina</p> <p>Modelo: Karina K40CI</p>		
--	--	---	--	--

ITEM 31

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	394	Liquidificador industrial - 8 Litros. Liquidificador industrial, com copo em inox, capacidade mínima 8 litros, motor de ½ cv,	464,99	183.206,06



		<p>laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração. Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p>Marca: Spolu</p> <p>Modelo: Spolu – Modelo Copo 8L</p>		
--	--	---	--	--

ITEM 32

ITEM	UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	131	<p>Liquidificador industrial - 8 Litros. Liquidificador industrial, com copo em inox, capacidade mínima 8 litros, motor de $\frac{1}{2}$ cv, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração. Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p>Marca: Spolu</p> <p>Modelo: Spolu – Modelo Copo 8L</p>	464,99	60.913,69

ITEM 33

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	261	Liquidificador industrial – 2	259,99	67.857,39



		<p>litros liquidificador industrial mínimo 2 litros alta rotação. Potencia mínima 800w. Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p>Marca: Usifaz</p> <p>Modelo: Usifaz 2L</p>		
--	--	--	--	--

Valor Total da Empresa:	R\$ 441.756,90
--------------------------------	-----------------------

EMPRESA: RV FERREIRA ROCHA
CNPJ: 25.345.598/0001-81

ITEM 09

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	384	<p>Bebedouro industrial - características adicionais 4 torneiras latão cromado, serpentina interna em inox , alimentação bivolt, material gabinete aço inoxidável, material reservatório água aço inoxidável, capacidade mínima do reservatório de água 200 litros. Aparador de água frontal em chapa inox com dreno. Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p>Marca: Metal Rocha</p> <p>Modelo: MR 200</p>	1.735,00	666.240,00


ITEM 10

ITEM	UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	127	Bebedouro industrial - características adicionais 4 torneiras latão cromado, serpentina interna em inox , alimentação bivolt, material gabinete aço inoxidável, material reservatório água aço inoxidável, capacidade mínima do reservatório de água 200 litros. Aparador de água frontal em chapa inox com dreno. Alimentação 220v ou bivolt. Marca: Metal Rocha Modelo: MR 200	1.735,00	220.345,00

Valor Total da Empresa:	R\$ 886.585,00
--------------------------------	-----------------------

EMPRESA: DIGISERVI TRADING EIRELI
--

CNPJ: 02.602.747/0001-45

ITEM 13

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	188	Fragmentadora de papel - fragmentação de papel, cd e	179,94	33.828,72



		cartão , limite operacional 6 a 10 folhas. Acionamento/desligamento automático. Potência mínima de 200w. Alimentação 220v ou bivolt. Marca: Menno Modelo: Menno		
--	--	--	--	--

Valor Total da Empresa:	R\$ 33.828,72
--------------------------------	----------------------

EMPRESA: PRIMAX DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 18.534.798/0001-17
ITEM 30

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	301	Liquidificador doméstico: liquidificador para uso doméstico; material da lâmina: aço inoxidável; mínima 3 velocidades; capacidade mínima de 1,5 litros;. Potência mínima 800w Alimentação 220v ou bivolt. Marca: Philco Modelo: Philco Diamante 800	75,90	22.845,90



Valor Total da Empresa:	R\$ 22.845,90
--------------------------------	----------------------

EMPRESA: GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 31.588.978/0001-40
ITEM 41

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	387	Refrigerador vertical industrial - 4 portas - capacidade útil mínima de 1000 litros, Alimentação Bivolt. Compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frostfree), dotado de no mínimo 3 prateleiras ajustáveis. construtivas: Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material	3.671,62	1.420.916,94



		<p>polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso com Tolerância: +/-5%.</p> <p>Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p>Marca: Gelopar Grep 4P</p> <p>Modelo: Gelopar Grep 4P</p>		
--	--	---	--	--

ITEM 42

ITEM	UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	128	<p>Refrigerador vertical industrial - 4 portas - capacidade útil mínima de 1000 litros, Alimentação Bivolt. Compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frostfree), dotado de no mínimo 3 prateleiras ajustáveis. construtivas: Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com</p>	3.671,62	469.967,36



		<p>espessura mínima de mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso com Tolerância: +/-5%.</p> <p>Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p>Marca: Gelopar Grep 4P</p> <p>Modelo: Gelopar Grep 4P</p>		
--	--	---	--	--

Valor Total da Empresa:	R\$ 1.890.884,30
--------------------------------	-------------------------

EMPRESA: BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.658.202/0001-59
ITEM 43

ITEM	UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	351	<p>Ventilador de coluna oscilante - mínimo de 60 cm de diâmetro da hélice. três velocidades (mínimo, médio, máximo), potência mínima 200 w (¼ hp). Coluna de alumino resistente, altura</p>	184,97	64.924,47



		<p>regulável, altura máxima aproximada 180cm com Tolerância: +/-10%. Desmontável. Deve possuir manual de assistência técnica. Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p>Marca: Ventisol</p> <p>Modelo: Coluna</p>		
--	--	--	--	--

ITEM 45

ITEM	UNID	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	145	<p>Ventilador de parede -</p> <p>Ventilador de parede, mínimo de 60 cm de diâmetro da hélice, mínimo de 3 (três) hélices, movimentação oscilante, mínimo de 3 (três) velocidade, acionamento de tipo controle de parede, Potência mínima de 130w. Alimentação 220v ou bivolt.</p> <p>Marca: Ventisol</p> <p>Modelo: Parede</p>	142,99	20.733,55

Valor Total da Empresa:	R\$ 85.658,02
--------------------------------	----------------------

EMPRESA: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES
--


CNPJ: 08.934.225/0001-27
ITEM 44

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	438	Ventilador de parede - Ventilador de parede, mínimo de 60 cm de diâmetro da hélice, mínimo de 3 (três) hélices, movimentação oscilante, mínimo de 3 (três) velocidade, acionamento de tipo controle de parede, Potência mínima de 130w. Alimentação 220v ou bivolt. Marca: Ventisol Modelo: VOP NEW 60 cm Preto 220V	135,00	59.130,00

Valor Total da Empresa:	R\$ 59.130,00
--------------------------------	----------------------

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 5.562.745,43
---------------------------------	-------------------------

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **06/02/2020, às 09:00** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **17228/2019**, cujo objeto é a *“contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos (transformador, cabos, eletrodutos, etc) a serem aplicados no Complexo Industrial (Usina de Asfalto) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”*, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 17 de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - SRP

O MUNICIPIO DE GOIANIA, por intermédio da Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2017, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, tendo em vista o que consta do processo nº **14132/2019**, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020-SRP**, oriundo Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade — SMT, destinado à “*Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação e manutenção de sinalização horizontal, implantação e manutenção de dispositivos delimitadores e canalizadores de tráfego e implantação de sinalização vertical, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços*”, com abertura prevista para o dia 23 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, **FICA ADIADA “SINE DIE”**, no interesse da Administração Pública. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 22 de janeiro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 010/2018**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454 de 28/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 010/2018, objeto do processo nº 3731/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, destinado à contratação de empresa de engenharia consultiva para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Corredor Leste-Oeste (entre a Rua 74 e a Rodovia GO-403, perfazendo 8,10 km de extensão), à construção das Obras de Arte Especiais (sobre a Marginal Botafogo e sob a Rodovia BR-153) e à revitalização da Praça do Trabalhador, cuja abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas ocorreu no dia 07/01/2020, em conformidade com o Edital e seus anexos e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

Empresa Vencedora:

RUDRA ENGENHARIA LTDA.

Goiânia, 17 de janeiro de 2020.

Marcela Araújo Teixeira
Presidente

**PORTARIA 004/2020**

Constitui Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019,

Considerando, o Despacho nº 1076/2019 da Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Administração nos autos do Processo nº 76211931, recomendando a apuração dos fatos que ensejaram irregularidades que impossibilitaram identificar o condutor responsável por infração de trânsito durante a condução do veículo VW/KOMBI – PASSEIO/MISTO, placa: NVQ-7868, referente aos processos: 76211931(principal), 76212139, 76212996, 76211612, 76212422, 76212546, 76212597, 76212708, 76212848, 76212244, 76212333, 76146667, 76146926/2018.

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia” estabelece em seu artigo 165 que “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância, para fins de apurar a irregularidade apontada no Processo de Sindicância nº 78974532;

Art. 2º - Designar os servidores efetivos: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Adriana Lima de Farias, MF.: nº 903930-1, e Caio França de Oliveira Junior, MF.: nº 1213318-1, para comporem a Comissão de Sindicância e, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, conduzirem o procedimento administrativo sindicante.



Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ao 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA 005/2020**

Constitui Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019,

Considerando, o Despacho nº 1114/2019 da Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Administração nos autos do Processo nº 76191671, recomendando a apuração dos fatos que ensejaram irregularidades na condução do veículo VW/KOMBI, placa: NWP-0852;

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia” estabelece em seu artigo 165 que “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância, para fins de apurar a irregularidade apontada no Processo de Sindicância nº 78974290;

Art. 2º - Designar os servidores efetivos: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Admilson Aduardo Bispo de Souza, MF.: nº 594130-2, e Caio França de Oliveira Junior, MF.: nº 1213318-1, para comporem a Comissão de Sindicância e, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, conduzirem o procedimento administrativo sindicante.





Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ao 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA 006/2020**

Constitui Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019,

Considerando, o Despacho nº 1095/2019 da Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Administração nos autos do Processo nº 76415307, recomendando a apuração dos fatos que ensejaram irregularidades na condução do veículo HYUNDAI/HR HDB, placa: PPP-8152;

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia” estabelece em seu artigo 165 que “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância, para fins de apurar a irregularidade apontada no Processo de Sindicância nº 78974460;

Art. 2º - Designar os servidores efetivos: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Admilson Aduardo Bispo de Souza, MF.: nº 594130-2, e Caio França de Oliveira Junior, MF.: nº 1213318-1, para comporem a Comissão de Sindicância e, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, conduzirem o procedimento administrativo sindicante.





Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ao 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Secretário Municipal de Assistência Social



PORTARIA 007/2020

Constitui Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019,

Considerando, o Despacho nº 1104/2019 da Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Administração nos autos do Processo nº 74480250, recomendando a apuração dos fatos que ensejaram irregularidades na condução do veículo FORD/FIESTA SEDAN, 1.6 FLEX, placa: ONT-6404;

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia” estabelece em seu artigo 165 que “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância, para fins de apurar a irregularidade apontada no Processo de Sindicância nº 78974176;

Art. 2º - Designar os servidores efetivos: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Admilson Aduardo Bispo de Souza, MF.: nº 594130-2, e Caio França de Oliveira Junior, MF.: nº 1213318-1, para comporem a Comissão de Sindicância e, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, conduzirem o procedimento administrativo sindicante.



Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**, ao 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA 008/2020**

Constitui Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019,

Considerando, o Despacho nº 1094/2019 da Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Administração nos autos do Processo nº 74119671, recomendando a apuração dos fatos que ensejaram irregularidades na condução do veículo VW/KOMBI, placa: NWP-0852;

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia” estabelece em seu artigo 165 que “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância, para fins de apurar a irregularidade apontada no Processo de Sindicância nº 78974222;

Art. 2º - Designar os servidores efetivos: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Admilson Aduardo Bispo de Souza, MF.: nº 594130-2, e Caio França de Oliveira Junior, MF.: nº 1213318-1, para comporem a Comissão de Sindicância e, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, conduzirem o procedimento administrativo sindicante.



Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**, ao 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA 009/2020**

Constitui Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019,

Considerando, o Despacho nº 1112/2019 da Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Administração nos autos do Processo nº 74119671, recomendando a apuração dos fatos que ensejaram irregularidades na condução do veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, placa: NGH-8095;

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia” estabelece em seu artigo 165 que “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância, para fins de apurar a irregularidade apontada no Processo de Sindicância nº 78974389;

Art. 2º - Designar os servidores efetivos: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Admilson Aduardo Bispo de Souza, MF.: nº 594130-2, e Caio França de Oliveira Junior, MF.: nº 1213318-1, para comporem a Comissão de Sindicância e, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, conduzirem o procedimento administrativo sindicante.



Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**, ao 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA 010/2020**

Constitui Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019,

Considerando, o Despacho nº 1108/2019 da Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Administração nos autos do Processo nº 70813343, recomendando a apuração dos fatos que ensejaram irregularidades na condução do veículo VW/KOMBI, placa: NWP-0852;

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia” estabelece em seu artigo 165 que “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância, para fins de apurar a irregularidade apontada no Processo de Sindicância nº 78974257;

Art. 2º - Designar os servidores efetivos: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Admilson Aduardo Bispo de Souza, MF.: nº 594130-2, e Caio França de Oliveira Junior, MF.: nº 1213318-1, para comporem a Comissão de Sindicância e, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, conduzirem o procedimento administrativo sindicante.





Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ao 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA 011/2020**

Constitui Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019,

Considerando, o Despacho nº 1113/2019 da Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Administração nos autos do Processo nº 73561426, recomendando a apuração dos fatos que ensejaram irregularidades na condução do veículo FIAT/PALIO FIRE, placa: ONE-4777;

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia” estabelece em seu artigo 165 que “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância, para fins de apurar a irregularidade apontada no Processo de Sindicância nº 78974346;

Art. 2º - Designar os servidores efetivos: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Admilson Aduardo Bispo de Souza, MF.: nº 594130-2, e Caio França de Oliveira Junior, MF.: nº 1213318-1, para comporem a Comissão de Sindicância e, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, conduzirem o procedimento administrativo sindicante.



Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ao 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA 012 /2020***Designa servidor*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em conformidade com os arts. 2º e 3º, da IN 02/2018-CGM, como **GESTOR DO CONTRATO N. 54/2019**, cujo objeto é a aquisição de Gás de Cozinha (GLP) P-13 e P-45, para atender as necessidades da SEMAS, oriundo do processo BEE 19127/2019, o servidor **ELTON VINICIUS DE SOUZA CARMO**, matrícula 1265750-04, CPF 038.009.341-32, ocupante do cargo Gerente de Apoio Administrativo, lotado na Diretoria de Administração e Finanças.

Art.2º O Servidor acima designado deverá observar o disposto na IN 02/2018-CGM, em especial o artigo 6º, que trata das atribuições do gestor de contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

1



**PORTARIA 013/2020***Designa servidor*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em conformidade com o art. 2º e 3º, da IN 02/2018-CGM, como **FISCAL DO CONTRATO N. 54/2019**, cujo objeto é a aquisição de Gás de Cozinha (GLP) P-13 e P-45, para atender as necessidades da SEMAS, oriundo do processo BEE 19127/2019, o servidor **WALLISON DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula 1091689, CPF 021.409.241-00, lotado na Gerência de Apoio Administrativo.

Art.2º O Servidor acima designado deverá observar o disposto na IN 02/2018-CGM, em especial o artigo 7º, que trata das atribuições do fiscal de contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

1

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019**

Pela presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n. 574, de 12 de fevereiro de 2019, realiza a presente **ERRATA** para retificar o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019** firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo secretário **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015; e, doutro lado a empresa **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, publicado na Edição nº 7208 de 27 de dezembro de 2019, pagina 155.

Constitui objeto da presente errata a retificação do campo Espécie, para constar da seguinte forma:

Onde se lê:

- 1. ESPÉCIE:** Adesão Registro de Preço

Leia-se:

- 1. ESPÉCIE:** Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços nº042/2019 referente ao Pregão Presencial nº011/2019

Goiânia, 20 de janeiro de 2020

www.goiania.go.gov.br

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº 33/2020**

Designa como Gestor e Fiscal do Convenio nº 02/2019, decorrentes do Processo nº 76899541, a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Memorando nº 03/2020 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/ Diretoria de Redes Temáticas/ Gerência de Equidade em Saúde

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA RIBEIRO DA COSTA**, matrícula nº **702749-01**, CPF nº **624.261.411-15**, como **Gestor e Fiscal** do Convenio nº 02/2019, decorrentes do Processo nº **76899541**.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, bem como revoga a Portaria nº 109/2019, publicada na Edição nº 7023 de 27 de março de 2019 do Diário Oficial do Município.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2020.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

Portaria nº 33 2101-2020
srs

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO****Nº 080/2019****PROCESSO:** 68741904**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Laboratório de Análises Clínicas e Ensino em Saúde - UFG

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do Fundamento Legal do Contrato nº 80/2019, em atendimento ao Despacho/Diligência - CHEFAD nº 0274/2019-CGM, fls. 355/356, constante do Processo nº **68741904**, para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre da autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia através do Despacho nº 3715/2018 de 06/11/2018, por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, bem como do parecer nº 2528/2017 de 15/08/2017 da Procuradoria Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no processo nº 68741904, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 001/2014, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5844 de 28 de Maio de 2014.

Leia-se:

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre da autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia por meio do Despacho nº 3715/2018 de 06/11/2018, por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto do artigo 25, *caput*, da Lei 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, art. 24, da Lei nº 8.080/90, arts. 30 e 31 da Lei nº 17.928/2012, bem como do Parecer nº 2528/2017 de 15/08/2017 da Advocacia Setorial desta Pasta, constante no Processo nº 68741904, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 001/2014, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5844 de 28 de maio de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 733/2019****PROCESSO N°.: 54710372****INTERESSADO: GEO ENGENHARIA LTDA**

Errata do extrato do 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 733/2019, por ter ocorrido erro de digitação no número do contrato, devendo constar como correto o seguinte:

Onde se lê:**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
773/2019****Leia-se:****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
733/2019**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

**Dra. Fátima Mrue
Secretaria Municipal de Saúde**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
734/2019**

PROCESSO: 54705158

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: GEO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto retificar o item 3.1.1 da Cláusula Terceira, bem como o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 734/2019, em atendimento ao Despacho/Diligência – GERAOP/CGM nº 333/2019, fls. 1132/1142.

DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o item 3.1.1 da Cláusula Terceira, bem como o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 734/2019 retificados para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

“3 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 – DO PAGAMENTO:

3.1.1 – Os serviços custarão à **CONTRATANTE R\$ 1.650.119,59 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)**, que serão pagos à **CONTRATADA** de acordo com o cronograma físico-financeiro, contados a partir da apresentação das faturas correspondentes, devidamente atestadas, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.”

“5 – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA/ PRAZO/ PRORROGAÇÃO

5.1 – O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a emissão da primeira ordem de serviço.”

Leia-se:

“3 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 – DO PAGAMENTO:

3.1.1 – Os serviços custarão à **CONTRATANTE R\$ 1.650.009,82 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, nove reais e oitenta e dois centavos)**, que serão pagos à **CONTRATADA** de acordo com o cronograma físico-financeiro, contados a partir da apresentação das faturas correspondentes, devidamente atestadas, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.”

**“5 – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA/ PRAZO/ PRORROGAÇÃO**

5.1 – O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 177 (cento e setenta e sete) dias corridos após **o recebimento** da primeira ordem de serviço.”

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 734/2019.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA SME Nº 033, 20 de janeiro de 2020.**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 072/2019, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 072/2019, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Alexandre de Carvalho Pereira, matrícula funcional nº 308650-3, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da SME para o encargo de Fiscal do Contrato nº 072/2019, e a Servidora Elza Duarte de Melo, matrícula funcional nº 592668, lotada na Gerência de Compras e Convênios/ GERCOM, para o encargo de Gestora Administrativa do Contrato nº 072/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, referente ao Processo BEE nº 18585, cujo objeto do presente é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros (seguro veicular), para atender parte da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Os servidores designados para a função de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 069/2019 deverão atentar-se ao disposto no Art. 12 da IN CGM nº 002/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.



Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº: BEE 19033****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 9032/2019**

À vista do conteúdo nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa CMP do Brasil Ltda, para aquisição de mobiliários diversos, no valor de R\$ 973.137,42 (novecentos e setenta e três mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme Ata de Registro de Preços nº 37/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2018, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 79756717****INTERESSADO: Helenildes Marques de Oliveira****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 0048/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2017, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
79756717	HELENILDES MARQUES DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201801334	76037205	Elizabeth Soares Rodrigues	790.945.621-20	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	25/10/2019	23/10/2019

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801298	75951159	Katielly de Almeida Gomes	029.526.691-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	17/10/2019	15/10/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*


**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
201800094	73556236	Leila Francisca Barros Pinto	874.588.701-25	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	20/02/2019	19/02/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Inicio	Término
201801341	76038023	Lucilene da Silva Matos	923.289.701-68	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	26/10/2019	24/10/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801345	76039461	Rosilene Soares da Silva	764.440.821-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	26/10/2019	24/10/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800408	73556368	Celina Margarida Ferreira	648.208.071-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	21/02/2019	20/02/2020



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
201800154	73622000	Marta Ribeiro Lima	007.418.591-81	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	26/02/2019	25/02/2020



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800119**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **21 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ELIANA PRADO MAGALHÃES**, CPF nº. **862.624.241-72**.

PROCESSO nº: **73556732**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800166**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **27 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **RAFAEL DA COSTA ASSUNÇÃO**, CPF nº. **024.789.131-27**.

PROCESSO nº: 73614589



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800546**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal e do Auxílio-Transporte no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA; e a exclusão: do Termo NÍVEL I no Cargo de Agente de Apoio Educacional, do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **26 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ALZIRA MOREIRA DA SILVA**, CPF nº. **343.180.543-49**.

PROCESSO nº: **73853915**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800102**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **21 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **CELIA MARIA FERREIRA FARIA**, CPF nº. **829.657.651-15**.

PROCESSO nº: **73552362**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800041**

DATA: 08 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **16 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **DAYANE REIS DE MOURA LEITE**, CPF nº. **024.885.011-31**.

PROCESSO nº: **73485070**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800113**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **19 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **EDMAR PIMENTA FALEIROS JÚNIOR**, CPF nº. **009.123.131-02**.

PROCESSO nº: **73484774**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800089**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **20 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ELIETE DIAS DOS SANTOS**, CPF nº. **629.069.501-06**.

PROCESSO nº: **73551111**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800164**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **26 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **FABIANA VALERIANA DE MIRANDA**, CPF nº. **005.953.431-12**.

PROCESSO nº: **73621780**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800024**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **16 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **FERNANDA DE SOUSA**, CPF nº. **586.268.241-49**.

PROCESSO nº: **73485240**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800091**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **20 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **FRANCISCA RODRIGUES LIMA DA SILVA**, CPF nº. **986.741.531-00**.

PROCESSO nº: **73556813**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800019**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **16 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **GLAUKIO JOSE DE MIRANDA**, CPF nº. **760.512.181-49**.

PROCESSO nº: **73487641**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800161**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **26 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **HUBIA PAIVA NETO**, CPF nº. **867.065.601-97**.

PROCESSO nº: **73621721**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800231**

DATA: 08 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **28 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ILMAR DA CONCEIÇÃO SANTOS**, CPF nº. **656.260.523-72**.

PROCESSO nº: **73620961**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800082**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **20 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **KELY CRISTINA DE MORAIS**, CPF nº. **910.141.581-68**.

PROCESSO nº: **73551358**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800158**

DATA: 08 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **26 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **LEONARDO SABINO TEIXEIRA BORGES**, CPF nº. **800.851.801-49**.

PROCESSO nº: **73614287**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800169**

DATA: 08 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **27 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **LILIAN DO NASCIMENTO ROCHA GOMES, CPF nº. 829.493.951-04.**

PROCESSO nº: **73621828**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800560**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA e a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal e do Auxílio-Transporte no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **19 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA ROSA**, CPF nº. **358.191.461-15**.

PROCESSO nº: **73488184**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800084**

DATA: 08 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **20 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MEIRE NUNES DE SOUZA ALMEIDA**, CPF nº. **052.935.936-76**.

PROCESSO nº: **73556023**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800222**

DATA: 08 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **28 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **SILVANI ARAUJO DE AGUIAR**, CPF nº. **945.562.963-15**.

PROCESSO nº: **73621046**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800120**

DATA: 08 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **22 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **SUELENE KÁTIA XAVIER**, CPF nº. **807.232.091-20**.

PROCESSO nº: **73554616**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800139**

DATA: 08 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **26 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **VIVIAN MARIA VIEIRA MONTEIRO**, CPF nº. **936.921.451-87**.

PROCESSO nº: **73621887**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800018**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **16 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **CLEUZENI RODRIGUES DE MELO SAN'TANNA**, CPF nº. **763.280.741-15**.

PROCESSO nº: **73481848**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800027**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **16 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ROSELENA RODRIGUES PINTO**, CPF nº. **937.046.661-49**.

PROCESSO nº: **73484499**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800029**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **16 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ANA APARECIDA TARGINO**, CPF nº. **024.172.296-92**.

PROCESSO nº: **73484545**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800040**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **16 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **FÁTIMA PINHEIRO DE AGUIAR**, CPF nº. **767.369.111-68**.

PROCESSO nº: **73487765**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800054**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **19 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **FERNANDA LUÍZA SOUTO**, CPF nº. **708.832.111-49**.

PROCESSO nº: **73482381**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800056**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **19 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ELIANE BARBOSA DOS SANTOS**, CPF nº. **815.136.581-15**.

PROCESSO nº: **73487846**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800065**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **19 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ARLEY MARINHO DE ANDRADE**, CPF nº. **487.210.503-68**.

PROCESSO nº: **73487820**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800125**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **22 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ROSANA GOMES RIBEIRO**, CPF nº. **813.980.001-59**.

PROCESSO nº: **73556473**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800149**

DATA: 08 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **26 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **LUZIA CRISTINA DE REZENDE**, CPF nº. **887.814.101-15**

PROCESSO nº: **73621852**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800151**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **26 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **OLÍVIA CRISTINA DA SILVA**, CPF nº. **005.633.251-35**.

PROCESSO nº: **73621712**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800156**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **26 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA HORTENCIA DA SILVA TAVARES, CPF nº. 983.325.891-34.**

PROCESSO nº: **73621976**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800165**

DATA: 08 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **27 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MAGNA SOARES DA SILVA**, CPF nº. **868.435.081-20**.

PROCESSO nº: 73621836



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800171**

DATA: 08 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **27 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **GIHANNE CELINA DE SOUZA SALES**, CPF nº. **001.625.141-58**.

PROCESSO nº: **73614317**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800185**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **27 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **LEANDRA SOUZA**, CPF nº. **863.170.751-15**.

PROCESSO nº: **73621801**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800188**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **27 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **GESONE BARROS DE ANDRADE**, CPF nº. **002.468.905-09**.

PROCESSO nº: **73620864**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800190**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **27 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **VIVIANE BARBOSA**, CPF nº. **985.338.511-20**.

PROCESSO nº: 73621551



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800194**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **27 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **IRISMAR DOS REIS ASSUNÇÃO SANTOS**, CPF nº. **905.001.483-68**.

PROCESSO nº: **73614341**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800195**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **28 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **SANDRA SILVA DE ALMEIDA DOS ANJOS**, CPF nº. **007.707.061-50**.

PROCESSO nº: **73621992**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800205**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **28 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **GIRLEIDE OLIVEIRA BONFIM**, CPF nº. **014.777.741-06**.

PROCESSO nº: **73621071**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800206**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **22 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **WALQUIRIA PEREIRA SILVA**, CPF nº. **862.264.361-15**.

PROCESSO nº: 73621984



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800213**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **28 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **JULLIELY DA SILVA NEVES**, CPF nº. **938.062.641-04**.

PROCESSO nº: 73613833



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800214**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **28 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **CRISTIANE CARLOS FEITOSA**, CPF nº. **940.080.191-20**.

PROCESSO nº: 73620996



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800217**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **28 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **WESLAYNE FERREIRA RODRIGUES**, CPF nº. **885.925.701-82**.

PROCESSO nº: **73621518**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800221**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **28 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **LICYANA QUESADO BEZERRA**, CPF nº. **960.171.471-53**.

PROCESSO nº: **73614481**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800229**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **28 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **JULIANA PAULA NERI DA SILVA**, CPF nº. **878.055.101-72**.

PROCESSO nº: 73620945



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800233**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal e do Auxílio-locomoção no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **26 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **POLLYANNA ANDRADE ALVES**, CPF nº. **973.661.451-49**.

PROCESSO nº: 73614538



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800534**

DATA: 07 de janeiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal e do Auxílio-Transporte no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA; e a exclusão: do Termo NÍVEL I no Cargo de Agente de Apoio Educacional, do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **15 de fevereiro de 2018**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA LUZINETE ALVES GOMES**, CPF nº. **467.800.333-91**.

PROCESSO nº: **73488028**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME**

Contrato 2017	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento Mensal	Vigência	
						Início	Término
660	79756717	HELENILDES MARQUES DE OLIVEIRA	243.300.001-72	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.394,32	28/08/2019	10/09/2019

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte
3. CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Roberto de Souza Dias e Sra. Neide Oliveira Souza, procuradores da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
5. OBJETO: Contratação de empresa especializada (seguradora) para prestação de serviços de seguros (seguro veicular), para atender parte da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (andamento 04), e demais documentos pertinentes.
6. VIGÊNCIA: O contrato deverá ser firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. O contrato deverá entrar em vigor a partir da assinatura, fazendo-se imprescindível sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia;
7. Processo Sistema BEE: 18.585
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 3.387,76 (três mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)

**Solicitação:** 21707**Processo:** Compra Direta de Bens e Serviços**Categoria:** Prestação de Serviços**Objeto:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 001/2020- GAB**

Autorizo a despesa e o prosseguimento do processo visando à contratação de serviços de locação de banheiro químico (incluindo instalação e manutenção), para atender os eventos desta Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições e especificações em sistema emergencial, com previsão de uso estimado em 06 meses, até que seja concluso o processo licitatório Bee nº 9260, em andamento na SEMAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 21 dias de janeiro do ano de 2020.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PROCESSO ORIGINAL:** 71398731/17**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 79164623/2019**PROPONENTE:** RUBENS JOAQUIM DE SOUZA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO N° 12/2020- GAB**

Com base no Parecer nº 117/19 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – “**QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO 2018**”.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, 20 dia do mês de dezembro de 2020.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PROCESSO ORIGINAL: 67760913/16****PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 76266263/2018****PROPONENTE: ALEXANDRE SILVA NUNES****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA****DESPACHO N° 13/2020- GAB**

Com base no Parecer nº 001/20 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **“NJILAS: TEXTO, CENA E CRIAÇÃO”**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, 20 dia do mês de dezembro de 2020.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PROCESSO ORIGINAL:** 71377580/17**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 79165191/2019**PROPOSITOR:** ANDRE DA SILVA RAMOS**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO N° 14/2020- GAB**

Com base no Parecer nº 116/19 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **“CHAPÉU DO VOVÔ TEMPORADA 2018”**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, 20 dia do mês de dezembro de 2020.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PORTARIA N.º 011/2020**

O **Secretário** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando o Processo nº 6.691.014-8 de 21/07/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a Portaria nº 276/2019 de 06 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Designar o servidor **Alexandre Emílio Rosa Dias**, matrícula nº 1414496-01, CPF nº 656.296.391-53, ocupante do cargo de **Analista em Obras e Urbanismo**, lotado na Gerência de Supervisão de Obras de Edificações desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a obra de conclusão da reforma e ampliação do CMEI Vila Santa Helena, referente ao Processo nº 6.691.014-8, executada pela empresa RG Engenharia Consultoria e Comércio Ltda - EPP, CNPJ nº 02.919.090/0001-44, referente ao Contrato nº 042/2019 de 26/08/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019**

1 -CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, e a empresa CONSTRUTORA VENTUNO LTDA.

2 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2019, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados **a partir do dia 21/01/2020**, com amparo legal no art. 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e prevista no item 5.3 da Cláusula Quinta do presente contrato.

3 - FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do processo nº 5384/2018 - BEE

4 - LOCAL E DATA - Goiânia, 20 de janeiro de 2020

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º
003/2020**

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e o Srº LEODANTE CARDOSO NETO

2 - OBJETO: Prestação de serviço temporário na função de Analista em Obras e Urbanismo - Arquiteto.

3 - FUNDAMENTO: O presente contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, processo administrativo n.º 8.143.021-7.

4 - VALOR: O Contratado perceberá a remuneração de R\$ 2.663,02 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos) mensal.

5 - VIGÊNCIA: O prazo deste contrato é de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 1 (hum) ano, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 8.546, de 23 julho de 2007 e Lei 9.339 de 07 de outubro de 2013.

6 - LOCAL E DATA: Goiânia, 20 de janeiro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário



Extrato

Aditivo 6 ao Ctjr 17/15

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sedetec**, e a **BSB Tic Soluções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, Cnpj nº 04202019/0001-71.

Local e Data: Goiânia, em 20 de janeiro de 2020.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 – Item 3.1 da Cláusula Terceira do Ctjr 17/15, e artigo 57, II da Lei 8.666/93, processo nº 59930281/14.

Cláusula Segunda: Prorrogação

2.1 - Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 22/01/2020**, podendo ser aditivado nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira: Dotação Orçamentária

3.1 – O valor da presente contratação é estimado no total de **R\$ 2.034.508,14** (dois milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e oito reais e catorze centavos).

3.2 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária 2020.3701.19.572.0006.2358.33903900.100, no total e estimado para o ano de 2020 de **R\$1.226.321,79** (hum milhão, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).

**Cláusula Quarta: Registro nos Órgãos de Controle**

4.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação oficial.

Cláusula Quinta: Ratificação

5.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas do Contrato Primitivo e Aditivos não conflitantes com este instrumento.



**Extrato
Aditivo 6 ao Ctjr 18/15**

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sedetec**, e a **OI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, Cnpj nº 76.535.764/0001-43.

Local e Data: Goiânia, em 20 de janeiro de 2020.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 – Item 4.4.2 da Cláusula Quarta do Ctjr 18/15, aplicando o reajuste de 3,9856% referente ao IGPM acumulado de 12/18 a 11/19, Item 3.1 da Cláusula Terceira do Ctjr 18/15 e artigo 57, II, da Lei 8.666/93, processo nº 59930281/14.

Cláusula Segunda: Prorrogação

2.1 – Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 21/01/20**, podendo ser aditivado nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira: Preço, Forma de Pagamento e Reajuste

3.1 – **Do Preço:** A **Contratante** pagará à **Contratada** o valor referente à prestação dos serviços mensais, sendo que o valor total do contrato é **estimado** de **R\$ 2.092,701,84 (dois milhões, noventa e dois mil, setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Lotes 02 e 03 e abaixo:

Cláusula Quarta: Dotação Orçamentária

4.1 – O valor da presente contratação é no total de **R\$ 2.092,701,84 (dois milhões, noventa e dois mil, setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

4.2 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária 2020.3701.19.572.0006.2358.33903900.100, em anexo, no total estimado para o ano de 2020 de **R\$1.017.300,00 (hum milhão, dezessete mil e trezentos reais)**.

Cláusula Quinta: Registro nos Órgãos de Controle

5.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação oficial.

**PORTARIA Nº 008/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Adriano da Paixão**, matrícula 210200-01, 06 meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente aos períodos aquisitivos **de 12/08/2002 a 11/08/2007 e 12/08/2007 a 11/08/2012** para serem usufruídas a partir de 04 de março de 2020, conforme Parecer Jurídico Nº 002/2020 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo 81753075.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de janeiro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 21/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE GRÁFICA E EDITORA ÚNICA LTDA
5. PROCESSO Nº:	45869831

Goiânia, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 022/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CURINGA DOS PNEUS LTDA
5. PROCESSO Nº	76286736

Goiânia, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 023/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE GLENDY MARCIA MARTINS
5. PROCESSO Nº	60248371

Goiânia, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 024/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
5. PROCESSO Nº	77309675

Goiânia, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 025/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ORION BUSINESS & HEALTH COMPLEX
5. PROCESSO Nº	79403407

Goiânia, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 026/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOVA EPOCA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA
5. PROCESSO Nº	73757223

Goiânia, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 027/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
5. PROCESSO Nº	79259853

Goiânia, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 028/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
5. PROCESSO Nº	66663213/63074225

Goiânia, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 029/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SAS COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA
5. PROCESSO Nº	75430558/68322928

Goiânia, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 30/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MAIS BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
5. PROCESSO Nº:	49268122

Goiânia, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 31/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MAIS BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
5. PROCESSO Nº:	49267941

Goiânia, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 32/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MAIS BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
5. PROCESSO Nº:	60990565

Goiânia, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 33/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MAIS BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
5. PROCESSO Nº:	60990611

Goiânia, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 034/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA
5. PROCESSO Nº	15534958

Goiânia, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 035/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AUTO POSTO SR LTDA - ME
5. PROCESSO Nº	75713410

Goiânia, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 036/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE WALDIVINO ROSARIO DA SILVA
5. PROCESSO Nº	71858693

Goiânia, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 037/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE FARMACIA YANOMELO LTDA
5. PROCESSO Nº	33779241

Goiânia, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 038/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ALAN RICARDO DA SILVA
5. PROCESSO Nº	77674110/62988908

Goiânia, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 039/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE A CAMARGO & CIA LTDA
5. PROCESSO Nº	76669724

Goiânia, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 040/2020**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Divulgação de Publicidade Sonora em Veículo
2. FUNDAMENTO:	Art. 8, da Instrução Normativa Nº. 033/11 da AMMA. Art. 49, da Lei nº 9.861/16.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Exercício de Atividade de Divulgação de Publicidade Sonora em Veículo em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE WANDERLEY VIEIRA FILHO
5. PROCESSO Nº	80671351

Goiânia, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2020**

Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço a Dispensa de Licitação relativa ao processo BEE nº. 19637, conforme Parecer Jurídico nº. 005/2020 referente à contratação da empresa “JBA Comercial Eireli”, no valor de R\$ 16.953,50 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), para a aquisição de ferramentas para os trabalhos de manutenção dos Parques de responsabilidade desta Agência.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente



**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE
INCÊNDIO**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 282/2020

PROCESSO/ATIVIDADE: **21658/2020** do Bee BPM System.

NOME: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS.

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de extintores de incêndio.

Considerando a manifestação da Advocacia Setorial do IMAS no Parecer BEE CHEADV-IMAS N.º 005/2020 e a justificativa para contratação de empresa especializada em fornecimento de extintores que atenda às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e aos requisitos que regem os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios para edificações, por ser um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios em atendimento às normas de segurança quanto à prevenção e combate a incêndios, garantindo assim, a integridade física dos usuários do serviço público, servidores e demais pessoais, assim como o patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndios.

Considerando a Proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **COMBATE EXTINTORES LTDA-ME, CNPJ: 05.278.470/0001-35**, para fornecimento de extintores que atenda às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e aos requisitos que regem os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios para edificações.

Considerando ser dispensável a licitação para contratação de bens e serviços, conforme previsto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais, consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da empresa **COMBATE EXTINTORES LTDA-ME, CNPJ: 05.278.470/0001-35**, no valor estimado de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos)**, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

José Alício de Mesquita
Presidente - IMAS
Decreto nº 1904/2019

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 283/2020**PROCESSO/ATIVIDADE: **21589/2020** do Bee BPM System.

NOME: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene e limpeza

Considerando a manifestação da Advocacia Setorial do IMAS no Parecer BEE CHEADV-IMAS N.º 006/2020 e a justificativa para contratação de empresa para fornecimento de produtos para higiene e limpeza das dependências do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição.

Considerando a Proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **LSR SOLUÇÕES AUTOMOTIVA EIRELI-ME, CNPJ: 29.068.049/0001-68**, para fornecimento de produtos de higiene e limpeza.

Considerando ser dispensável a licitação para contratação de bens e serviços, conforme previsto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais, consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da empresa **LSR SOLUÇÕES AUTOMOTIVA EIRELI-ME, CNPJ: 29.068.049/0001-68**, no valor estimado de R\$ 14.119,50 (quatorze mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos), mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

José Alício de Mesquita
Presidente - IMAS
Decreto nº 1904/2019



**EXTRATO DO DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO
PESSOA FÍSICA Nº 24/2018**

PROCESSO Nº: 72229100/2017

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS (CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83).

DISTRATADO: DALTON BIACCHI PFEIFER, CPF. 303.137.320-000, CRM 6223.

FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e DESPACHO/GERCRE/IMAS Nº 0002/2020, PARECER CHEADV/IMAS N.º 159/2019 e DESPACHO Nº 82/2020 – PRES.

OBJETO: O Distrato Unilateral do Contrato Pessoa Jurídica n.º 24/2018.

MOTIVO: Considerando a informação trazida aos autos pela Gerência de Credenciamento, conforme Despacho N.º 0002/2020 (fls. 216), informando que o prestador de serviços não tem mais interesse na continuidade do contrato de credenciamento de N.º 24/2018 devido ao fato de ter se aposentado.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

José Alício de Mesquita

Presidente-IMAS

Decreto n.º 1904/2019



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2019 - CPL, tendo em vista o que consta no Processo nº **79626783/2019**, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - SRP**, destinado a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, com abertura prevista para o dia 28 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS, motivado por interesse da administração.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629. E-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO
Diretor Presidente



**ATA N° 19/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 17 de junho de 2019, às 15 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR, MÁRCIO DE OLIVEIRA e JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **30 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A**, sendo: **05 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.); **01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.); **22 PROCESSOS GRUPO C-7** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.). **02 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou



estrutural que comprometam a segurança dos usuários.). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **02 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.); **02 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.); **24 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.); **02 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação para julgamento, os Pareceres do Relator **MÁRCIO DE OLIVEIRA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Presidente da Comissão e Relatora Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A**, sendo: **11 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado); **02 PROCESSOS GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica.) e a **nulidade de 02 autuações; 04 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.) e a **nulidade de 03 autuações; 12 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.); **01 PROCESSO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue, anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo



a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **CINTHIA MACHADO DE MENESSES** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 17 de junho de 2019.

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

EVALDO BASTOS RAMALHO
JÚNIOR
TITULAR

MÁRCIO DE OLIVEIRA
TITULAR

JÚLIO ROBERTO NICOLAU
AZEVEDO
TITULAR

CINTHIA MACHADO DE
MENESES
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**ANEXO DA ATA N° 18/2019– COMJI – CMTC****17/06/2019**

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA** - **Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 77697357 77697641 77805567 77805630 77697501 77697012 77698566 77696822 77696725 77804048 77698213 77698132 77697098 77698639 77696792 77698281 77698388 77698507 77696971 77695958 77697411 77696911 77697314 77806351 77806491 77698426 77804951 77804455 77805770 77888471 - **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A** – **Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 78094371 78073209 78073136 78073250 78073306 78073438 78073357 78061961 78062657 78062754 78063181 78063513 78072890 78108363 78108339 78107804 78118342 78115581 78072946 78149311 78149272 78149183 78149108 78149060 78072636 78072750 78149221 78073004 78216883 78233231 – **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA** - **Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 77835172 77834541 77864385 77696083 77697187 77697217 77806211 77804358 77804170 77841962 77804391 77805273 77805362 77805478 77698060 77696873 77698027 77697926 77697870 77697799 77697055 77696962 77696938 77639781 77805851 77805192 77806288 77804722 77639586 77639535 - **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A** – **Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 78340355 78340223 78340096 78336358 78339934 78335181 78339845 78336986 78336811 78336714 78340517 78278501 78216077 78216158 78216239 78216344 78216441 78216972 78217081 78217189 78217243 78217308 78233184 78333227 78331291 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelado os autos:** 78178779 78178698 78333014 78330970 78331160.



**ATA N° 20/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 19 de junho de 2019, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR, MÁRCIO DE OLIVEIRA** e **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **03 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 03 autuações. 25 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.); **02 PROCESSOS DO GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A**, sendo: **04 PROCESSOS GRUPO B-8** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.); **08 PROCESSOS GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica.); **17 PROCESSOS GRUPO C-7** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.); **01 PROCESSO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de



incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc.). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **30 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários) e a **nulidade de 3 autuações**. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MÁRCIO DE OLIVEIRA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Presidente da Comissão e Relatora Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVO LTDA**, sendo: **04 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado); **07 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.); **17 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **01 PROCESSO GRUPO C-8** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc.); **01 PROCESSO GRUPO C-9** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue, anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **CINTHIA MACHADO DE MENESES** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 19 de junho de 2019.

JÉSSICA ROCHA CHAVES

PRESIDENTE

EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR

MÁRCIO DE OLIVEIRA
TITULAR

JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO
TITULAR

CINTHIA MACHADO DE MENESES
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**ANEXO DA ATA N° 20/2019– COMJI – CMTC****19/06/2019**

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: RÁPIDO ARAGUAIA LTDA -
Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 77818375 77699716 77818227
77699619 77699902 77699759 77699813 77700412 77699562 77699686 77699431 77699481
77699953 77700005 77699465 77987789 78009713 77992855 77988530 77944591 77944451
77929355 77929185 77928812 77929096 78035781 77640339 - **Processos Julgados COM**
DEFESA e cancelado os autos: 77946560 77994866 77946641 - METROBUS TRANSPORTE
COLETIVO S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78336307
78336137 78336021 78336617 78331054 78179147 78178361 78178329 78179091 78178396
78178426 78178621 78179007 78333146 78233303 78216484 78233770 78233079 78273771
78216565 78273721 78274280 78233346 78233125 78216603 78274492 78274000 78232994
78274247 78274409 – **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Processos Julgados COM**
DEFESA e mantidos os autos: 77697152 77697161 77804145 77804498 77804510 77804579
77806440 77805753 77806105 77806075 77864113 77834991 77835083 77994513 77945245
77945555 77994157 77945300 77959416 78034351 78035331 78035234 78035609 78035544
77916440 77920803 77928014 77943358 77943803 77987436 - **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA -**
Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78009209 78009241 78009641
78009292 78009373 77999345 77988092 77987975 77944532 77929436 77929401 77929282
77929240 77928197 77928286 77928421 77928316 77928545 77928472 77928618 77928987
77928651 77928928 77928448 77928626 77928723 77929045 - **Processos Julgados COM**
DEFESA e cancelado os autos: 78009446 77928367 77929223.



**ATA N° 21/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMT**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 03 de julho de 2019, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sr. **ELDAM DE SOUSA ARAÚJO**, na condição de Presidente/Suplente da Comissão, **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR, MÁRCIO DE OLIVEIRA, JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, o Presidente passou a palavra ao membro Sr. **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.), **28 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.); **01 PROCESSO DO GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários). Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO**, que relatou **29 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO B-8** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.); **01 PROCESSO GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica.); **09 PROCESSOS GRUPO C-5** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.). **15 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.) e a **nulidade de 01 autuação. 03 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.) e a **nulidade de 01 autuação**. Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **30 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, o Presidente da COMJI



colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MÁRCIO DE OLIVEIRA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Sr. **ELDAM DE SOUSA ARAÚJO**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **06 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.); **23 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **01 PROCESSO GRUPO C-9** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.). Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue, anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **CINTHIA MACHADO DE MENESES** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 03 de julho de 2019.

ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE-SUPLENTE

EVALDO BASTOS RAMALHO
JÚNIOR
TITULAR

MÁRCIO DE OLIVEIRA
TITULAR

JÚLIO ROBERTO NICOLAU
AZEVEDO
TITULAR

CINTHIA MACHADO DE
MENESES
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**ANEXO DA ATA Nº 21/2019– COMJI – CMTC
03/07/2019**

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78176865 78176822 78176741 78176555 78127317 78148926 78148896 78093234 78114509 78093153 78093064 78032618 78032839 78033401 78060735 78072083 78072172 78072407 78070978 78071125 78071290 78071214 78115301 78127031 78060808 78094842 78094711 78061146 78070901 78071834 -- HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 77959521 77917811 77920439 77920331 77917551 77945415 77927573 77928103 77917756 77917331 77927549 77927484 77927921 77927867 77927808 77987479 77987533 77987568 77987711 77987665 77990739 77988904 78009748 78009799 78010045 78009985 78009934 78009861 77945369 77917667 -- HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78176695 78148993 78071656 78072288 78072466 78072202 78071699 78032936 78092947 78092980 78092874 78082275 78274760 78278668 78311673 78342668 78345195 78263113 78278781 78263563 78329653 78178124 78333740 78263253 78263393 78263431 78278960 - Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos: 78274671 78333502 – RÁPIDO ARAGUAIA LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78069678 78070757 78070498 78313404 78234407 78215984 78342595 78313501 78215933 78244691 78215381 78276509 78313561 78276231 78275901 78275995 78234334 78215194 78215119 78214996 78215712 78215534 78215810 78340657 78294396 78313366 78276444 78276339 78276069 78342765.



**ATA N° 22/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 08 de julho de 2019, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sr. **ELDAM DE SOUSA ARAÚJO**, na condição de Presidente/Suplente da Comissão, **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR, MÁRCIO DE OLIVEIRA, JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, o Presidente passou a palavra ao membro Sr. **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **02 PROCESSOS GRUPO B-07** (colocar em operação veículo sem placa ou sem condições de visibilidade ou legibilidade.), e a **nulidade de 01 autuação; 03 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.) e a **nulidade de 02 autuações; 25 PROCESSOS DO GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **06 PROCESSOS GRUPO B-8** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.) e a **nulidade de 05 autuações; 24 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.) e a **nulidade de 03 autuações**. Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **02 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado). **27 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.). **01 PROCESSO GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.). Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MÁRCIO DE OLIVEIRA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **ELDAM DE SOUSA ARAÚJO**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **04 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.); **26 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.) e a **nulidade de 02 autuações**. Após, o Presidente da COMJI



colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue, anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **CINTHIA MACHADO DE MENESES** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 08 de julho de 2019.

ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE-SUPLENTE

EVALDO BASTOS RAMALHO
JÚNIOR
TITULAR

MÁRCIO DE OLIVEIRA
TITULAR

JÚLIO ROBERTO NICOLAU
AZEVEDO
TITULAR

CINTHIA MACHADO DE
MENESES
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**ANEXO DA ATA Nº 22/2019– COMJI – CMTC
08/07/2019**

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA –**
Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78313668 78177519 78244895
8244615 78244461 78275553 78261609 78426659 78415878 78394323 78394561 78394617
78394382 78370106 78370025 78370297 78370238 78370360 78425245 78424915 78425369
78425334 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 78244771 78244542
78244411 78262958 78279567 78261153 78406739 78406801 – **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA –**
Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78262745 78261731 78069503
78070676 78070528 78070412 78070218 78070005 78069970 78069830 78069741 78069643
78069571 78069368 78069422 78093528 78093579 78093650 78093340 78093374 78149370
78177284 78032120 78032111 78033690 78032197 78071141 - **Processos Julgados COM**
DEFESA e cancelados os autos: 78262630 78317477 78293659 – **RÁPIDO ARAGUAIA**
LTDA – **Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 78415797 78502355
78446226 78502304 78479507 78464372 78424834 78425105 78425041 78394820 78394439
78394480 78405295 78516402 78479558 78502461 78517255 78479612 78479647 78479965
78479701 78446145 78446030 78446005 78446072 78854954 78549645 78542616 78534664
78572337 – **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA –** **Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os**
autos: 78425199 78416009 78416122 78416254 78416173 78416050 78425512 78416424
78394251 78394307 78394668 78394706 78432667 78406518 78432497 78433531 78517280
78502436 78464721 78464771 78446196 78446293 78446277 78446234 78425458 78424958
78425393 78415924 - **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 78502487
78480271.



**ATA N° 23/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 15 de julho de 2019, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sr. **ELDAM DE SOUSA ARAÚJO**, na condição de Presidente/Suplente da Comissão, **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR, MÁRCIO DE OLIVEIRA, JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, o Presidente passou a palavra ao membro Sr. **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **03 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.). **25 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.) e a **nulidade de 02 autuações; 02 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.). Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MÁRCIO DE OLIVEIRA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.); **29 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.). Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **05 PROCESSOS GRUPO B-8** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.); **01 PROCESSO GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica.); **16 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas); **08 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os



Pareceres do Relator **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Sr. **ELDAM DE SOUSA ARAÚJO**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica.) e a **nulidade de 01 autuação; 01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.); **26 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.) e a **nulidade de 03 autuações; 01 PROCESSO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc.); **01 PROCESSO GRUPO C-9** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários.). Após o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue, anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **CINTHIA MACHADO DE MENESSES** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 15 de julho de 2019.

ELDAM DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE-SUPLENTE

EVALDO BASTOS RAMALHO
JÚNIOR
TITULAR

MÁRCIO DE OLIVEIRA
TITULAR

JÚLIO ROBERTO NICOLAU
AZEVEDO
TITULAR

CINTHIA MACHADO DE
MENESES
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**ANEXO DA ATA Nº 23/2019– COMJI – CMTC**
15/07/2019

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78407425 78469021 78468980 78312530 78244267 78217961 78217898 78217421 78343427 78312173 78343923 78342510 78218070 78217740 78218118 78244291 78244313 78243716 78312971 78312459 78311088 78311231 78311517 78312017 78292890 78310863 78278846 78340606 - Processos Julgados COM DEFESA e cancelado os autos: 78311321 78275294 – RÁPIDO ARAGUAIA LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78061235 77990232 77989102 77988971 77988688 77988629 77988505 77988033 77999388 77929029 77988866 77987941 77990518 77929002 78177373 78177420 78177489 78149655 78149523 78114541 78069465 78069481 78177349 78032316 78032171 78149604 78149434 78093455 78093412 78069945 – HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78397543 78398035 78398001 78370611 78446668 78463937 78446641 78398167 78423153 78432969 78413808 78413751 78407034 78442867 78407221 78469145 78470062 78469153 78407361 78469056 78433655 78592117 78572612 78572477 78543892 78532645 78532360 78592168 78572566 78543850 - HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78469102 78417021 78417072 78417129 78501979 78501944 78423773 78417161 78416653 78516836 78480335 78398116 78397454 78423668 78397624 78423706 78407531 78370475 78370521 78413824 78423927 78423862 78407603 78423587 78397331 78397403 - Processos Julgados COM DEFESA e cancelado os autos: 78416815 78469188 78397845 78424010.



ATA N° 24/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 09 de agosto de 2019, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente da Comissão, **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO**, **MÁRCIO DE OLIVEIRA** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, o Presidente passou a palavra ao membro Sr. **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.); **29 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MÁRCIO DE OLIVEIRA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019, sendo: **23 PROCESSOS DA METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A, 10 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 01 autuação, 08 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.) e a **nulidade de 8 autuações. 05 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.). **E 07 PROCESSOS DA RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **03 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.), e a **nulidade de 01 autuação, 03 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **28 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.) e a **nulidade de 01 autuação; 02 PROCESSOS GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos



usuários.). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **03 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado.); **01 PROCESSO GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica.); **06 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas.); **19 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.); **01 PROCESSO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc.). Após a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **CINTHIA MACHADO DE MENESES** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 09 de agosto de 2019.

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

EVALDO BASTOS RAMALHO
JÚNIOR
TITULAR

MÁRCIO DE OLIVEIRA
TITULAR

JÚLIO ROBERTO NICOLAU
AZEVEDO
TITULAR

CINTHIA MACHADO DE
MENESES
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**ANEXO DA ATA Nº 24/2019– COMJI – CMTC**
09/08/2019

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78543281 78533706 78532246 78572451 78533374 78592214 78543370 78543949 78592265 78655721 78548444 78548690 78548789 78548541 78582073 78582154 78581867 78581964 78582022 78668938 78668911 78720107 78720131 78803339 78803215 78803151 78803274 78803967 78802553 78543451 - HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78071338 77917161 77917055 77917179 77916954 77916636 77927743 77927689 77927620 77917136 77917098 77916598 77916482 77917705 77920897 77943439 77943765 77943714 77987401 77987495 77987584 77987622 77916521 77943854 77989048 77917713 77990623 77994246 77994165 - Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos: 77990691 - METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78335734 78335874 78332158 78331984 78331828 78331691 78408341 78408367 78408308 78370912 78424176 78424133 78424087 78444363 – Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos: 78331879 78332921 78332735 78332638 78332549 78332441 78332387 78334525 78330848 - RÁPIDO ARAGUAIA LTDA – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78571691 78542829 78531967 78582413 78549297 78549360 – Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos: 78571985 - METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A – Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78408260 78444550 78444614 78424460 78444665 78424516 78462752 78462671 78424273 78445866 78424206 78462566 78462345 78462469 78444487 78462167 78444436 78414723 78414477 78415681 78414821 78396148 78414839 78396920 78396440 78396857 78396369 78396245 78396041 78396075.



PORTARIA Nº 063, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Guilherme Artur Gasel Martins**, matrícula nº 677108, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Cultura, do cargo comissionado de Diretor de Controle Interno, símbolo DS-1, com efeitos em 31 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 064, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Sérgio Antonio de Paula**, matrícula nº 504289-5, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Portaria nº 005/2020, de 07 de janeiro de 2020, da função de Chefe do Núcleo de Apoio ao Canal do Cidadão, símbolo FG-3, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 065, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

designar o servidor **Sérgio Antonio de Paula**, matrícula nº 504289-5, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Portaria nº 005/2020, de 07 de janeiro de 2020, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Controle Interno, símbolo DS-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO